



**Governo do Distrito Federal**  
**Controladoria-Geral do Distrito Federal**  
**Subcontroladoria de Controle Interno**  
**Diretoria de Auditoria da Gestão Fiscal**



**Anexo VI**

**Volume III**

**2019**

**Relatório sobre o controle das Operações de Crédito,  
Avais e Garantias, bem como dos Direitos e Haveres do Distrito Federal**





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Controladoria-Geral do Distrito Federal**  
**Subcontroladoria de Controle Interno**

# **RELATÓRIO SOBRE O CONTROLE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVAIS E GARANTIAS, BEM COMO DOS DIREITOS E HAVERES DO DISTRITO FEDERAL**

ARTIGO 80, IV DA LODF E ARTIGO 1º, XV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2016–TCDF

**EXERCÍCIO 2019**

**BRASÍLIA – MARÇO DE 2020**  
**SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO**



**SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

**PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS**

**CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO**

**BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE**

**SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO**

**GUSTAVO RODRIGUES LÍRIO**

**COORDENADOR DE AUDITORIA DE DESEMPENHO GOVERNAMENTAL**

**GISELE ALVES DE REZENDE**

**DIRETORA DE AUDITORIA DA GESTÃO FISCAL**

**RAFAELA ARAUJO RATTON**

**EQUIPE DE AUDITORIA**

**RAFAELA ARAUJO RATTON**



## ÍNDICE

INTRODUÇÃO .....	7
1 ESCOPO E ABRANGÊNCIA .....	7
2 RESULTADOS E ANÁLISES .....	8
2.1 DISPONIBILIDADES E ÍNDICE DE LIQUIDEZ.....	8
2.1.1 ANÁLISE DAS DISPONIBILIDADES IMEDIATAS – ATIVO DISPONÍVEL .....	8
2.2 DÍVIDA PÚBLICA.....	12
2.2.1 DÍVIDA FLUTUANTE .....	14
2.2.2 DÍVIDA CONSOLIDADA OU FUNDADA.....	17
2.3 DIREITOS E HAVERES.....	32
2.3.1 HAVERES FINANCEIROS .....	32
2.3.2 HAVERES MOBILIÁRIOS .....	33
2.3.3 DÍVIDA ATIVA.....	35
3 DOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	37
3.1 LIMITES DAS RECEITAS REALIZADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....	38
3.2 LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.....	39
3.3 ALIENAÇÃO DE BENS.....	40
3.4 CONCESSÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.....	41
3.5 REGRA DE OURO.....	42
4 CONCLUSÃO.....	43
ANEXOS .....	45
ANEXO I – OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS INTERNA DO DISTRITO FEDERAL – 2019.....	45
ANEXO II – OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS EXTERNA DO DISTRITO FEDERAL – 2019 .....	47
ANEXO III – DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO DISTRITO FEDERAL – 2019.....	48
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA – EM 31/12/2019.....	51
ANEXO V – APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS – 2019.....	52





## INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório da Subcontroladoria de Controle Interno/CGDF para cumprir os mandamentos do art. 80 da Lei Orgânica do DF, especialmente o que dispõe o seu §4º:

Art. 80. Os Poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

[...]

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como o dos direitos e haveres do Distrito Federal;

[...]

§4º A prestação de contas anual do Governador e as tomadas ou prestações de contas anuais dos administradores dos órgãos e entidades do Distrito Federal deverão ser acompanhadas de **relatório circunstanciado do órgão de controle interno sobre o resultado das atividades indicadas neste artigo**. (Grifou-se).

A citada norma guarda correlação com a Constituição Federal, que estabelece no inciso IV do art. 74:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

[...]

**IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como o dos direitos e haveres da União**. (Grifou-se)

Além dos dispositivos mencionados, os arts. 220 e 222, da Resolução TCDF nº 296/2016, disciplinados pela Instrução Normativa nº 1/2016, dispõem:

Art. 1º. As contas anuais do Governo do Distrito Federal, previstas no art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nelas incluídos os órgãos do Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal, serão organizadas e apresentadas com os seguintes elementos:

[...]

XV - relatório sobre os controles e avaliações previstos nos incisos I a V e no §4º do art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

## 1 ESCOPO E ABRANGÊNCIA

Os trabalhos foram executados no período compreendido entre outubro de 2019 a fevereiro de 2020, limitando-se ao escopo definido na Ordem de Serviço Interna nº 188/2019–SUBCI/CGDF. Fundamentaram-se na documentação fornecida por diversos órgãos distritais,



além de informações extraídas do Sistema de Administração Financeira e Contábil – SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo, do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO. Importante destacar que os órgãos consultados não impuseram quaisquer restrições ou empecilhos à execução dos procedimentos de auditoria utilizados.

Destaca-se também que as informações e análises apresentadas no presente Relatório referem-se às informações contabilizadas no SIGGo e alcançam a administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo do Distrito Federal, compreendidas as autarquias, fundações e fundos mantidos pelo Poder Público, empresas públicas e demais entidades em que o Distrito Federal detenha a maioria do capital social, não compreendendo, portanto, as empresas não dependentes do orçamento distrital, bem como as entidades paraestatais.

De acordo com o Decreto nº 39.610/2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, as sociedades de economia mista são: BRB – Banco de Brasília S.A, subsidiárias e controladas; CAESB – Companhia de Saneamento do Distrito Federal e CAESBPAR; CEASA – Central de Abastecimento do Distrito Federal; CEB – Companhia Energética de Brasília, subsidiárias e controladas e DF Gestão de Ativos S.A. A única empresa pública independente distrital não alcançada é a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, e as entidades paraestatais não abrangidas são o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e o Parque Granja do Torto – PGT. As situações excepcionais são informadas quando necessário.

## **2 RESULTADOS E ANÁLISES**

### **2.1 DISPONIBILIDADES E ÍNDICE DE LIQUIDEZ**

#### **2.1.1 ANÁLISE DAS DISPONIBILIDADES IMEDIATAS – ATIVO DISPONÍVEL**

Destaca-se, quanto às disponibilidades imediatas do GDF em 31/12/2019, que a conta contábil destinada à escrituração dos recursos da Conta Única do Tesouro Distrital apresentou saldo contábil de R\$ 19.418.885 e o saldo bancário era de R\$ 34.409.438.

Os registros contábeis que evidenciam a composição desses saldos estão relacionados na tabela a seguir:



**TABELA 1 – COMPOSIÇÃO DO SALDO, POR UGS, DA CONTA ÚNICA DO TESOURO DISTRITAL** R\$ 1,00

CONTA CONTÁBIL ANALÍTICA: 111.110.201 – BANCOS CONTA MOVIMENTO – CONTA ÚNICA		
UG-GESTÃO	DESCRIÇÃO DA UG	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019
010101-00001	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF	62.862.925,59
110201-11201	AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – AGEFIS	1.110.144,96
110903-11903	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – FDDC	12.600.892,99
110904-11904	FUNDO DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL – FDI/DF	852,74
130201-13201	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN	1.861.521,96
130901-13901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDEFE	10.143.918,61
130902-13902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – FUNDAF	822.917,45
130911-13911	FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DF – PRÓ-RECEITA	114.347,72
140905-14905	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO	138,00
150201-15201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DF – FAP	184.787.986,49
150204-15204	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA – FZB	2.101.758,60
150205-15205	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU	21.671.016,91
150206-15206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO DO DF – ADASA	3.123.555,81
150901-15901	FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – FUNAM	1.190.568,68
170202-17202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA – FHB	4.512.501,36
170203-17203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS	983.755,18
180902-18902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – FAS/DF	10.317.448,14
180906-18906	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA – FCP	2.278.319,03
200202-20202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF – DER/DF	101.881.585,30
200203-20203	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – DFTRANS	8.093.867,02
200204-20204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF – METRÔ-DF	34.949.084,62
210901-21901	FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL – FADF	13.238,84
210902-21902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – FDR	887.127,39
210903-21903	FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL – FDS	15.584,66
220201-22201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF – DETRAN-DF	416.030.857,48
220202-22202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP	248.599,68
220901-22901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR – FS/PMDF	1.033.942,39
220902-22902	FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS – FS/CBMDF	1.225.213,55
220904-22904	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA PMDF – FUNPM	2.070.257,77
220905-22905	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CBMDF – FUNCBM	15.273.714,06
220906-22906	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA PCDF – FUNPCDF	26.434.681,74
220908-22908	FUNDO PENITENCIÁRIO DO DF – FUNPDF	950.453,21
230903-23903	FUNDO DA ARTE E DA CULTURA – FAC	33.574.210,57
240204-24204	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DF – JUCIS-DF	1.240.830,74
240901-24901	FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO DO DF – FITUR	75.845,66
250902-25902	FUNDO PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DF – FUNGER	381.827,69
280208-28208	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DF – BRASÍLIA AMBIENTAL	5.742.260,11
280901-28901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB	1.034.388,37
280905-28905	FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FUNDHIS	0,00



**TABELA 1 – COMPOSIÇÃO DO SALDO, POR UGS, DA CONTA ÚNICA DO TESOURO DISTRITAL R\$ 1,00**

CONTA CONTÁBIL ANALÍTICA: 111.110.201 – BANCOS CONTA MOVIMENTO – CONTA ÚNICA		
UG-GESTÃO	DESCRIÇÃO DA UG	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019
340902-34902	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE – FAE	1.092.677,21
440202-44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DF – IDC	901.800,71
440906-44906	FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD	318.604,04
<b>TOTAL GERAL – GESTÃO</b>		<b>19.418.884,59 D</b>
<b>00001 – TESOURO – CONTAS RETIFICADORAS BASEADAS NO DECRETO Nº 36.135/2014 (CONTA CONTÁBIL 111.110.201 E 111.110.299)</b>		<b>954.536.338,44 C</b>
<b>SALDO DA CONTA CONTÁBIL CONFORME RAZÃO EM 31/12/2018</b>		<b>19.418.884,59 D</b>
<b>SALDO DA CONTA CORRENTE, CONFORME EXTRATO BANCÁRIO*</b>		<b>34.409.438,21 D</b>

FONTE: SIAC/SIGGO (MICROSTRATEGY X PSIAF100 X PROCESSO SEI Nº 00480-0000080/2019-48 – Doc. SEI/GDF 34462319 E Doc. SEI/GDF 35097291\*)

Na tabela a seguir demonstram-se os saldos apresentados pela SUTES/SEF na conciliação bancária da Conta Única. Foram destacadas, em síntese, as pendências de exercícios anteriores e as de 2019 e o saldo final com posição em 31/12/2019:

**TABELA 2 – SÍNTESE DA CONCILIAÇÃO DA CONTA ÚNICA DO TESOURO DISTRITAL (EM 31/12/2019) R\$ 1,00**

OPER.	DESCRIÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA	PENDÊNCIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	PENDÊNCIAS DE 2019	SALDOS EM 31/12/2019	ID
	<b>(A) SALDO DA CONTA CONTÁBIL 111.110.201 – BANCOS CONTA MOVIMENTO – CONTA ÚNICA</b>			<b>19.418.885</b>	<b>D</b>
(+)	(B) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO E NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	0	19.592.514	19.592.514	C
(-)	(C) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO E NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	807	5.515.575	5.516.382	D
(+)	(D) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO E NÃO LANÇADOS PELO BANCO	2.719	1.202.000	1.204.719	D
(-)	(E) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO E NÃO LANÇADOS PELO BANCO	0	290.297	290.297	C
=	<b>SALDO NO BANCO, CONFORME EXTRATO BANCÁRIO</b>			<b>34.409.438</b>	<b>D</b>

FONTE: CONCILIAÇÃO BANCÁRIA – MOVIMENTO 31/12/2019 – SUTES/SEF (PROC. SEI Nº 00480-00006468/2019-52 – Doc. SEI/GDF 34462374).

De acordo com as informações apresentadas na Tabela 2 e com o detalhamento da conciliação bancária da conta única do Tesouro Distrital, observa-se a permanência de pendências bancárias e de escrituração contábil a serem regularizadas. Destaca-se, quanto às pendências do exercício de 2019, que há valores a serem regularizados desde o mês de fevereiro.

Quanto ao total das disponibilidades imediatas, a Tabela 3 demonstra os saldos contábeis que compõe a disponibilidade de caixa bruta existentes nas diversas contas utilizadas pela administração direta, autarquias e fundações mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e demais entidades dependentes do orçamento distrital:



**TABELA 3 – SALDOS CONTÁBEIS DAS DISPONIBILIDADES TOTAIS (EM 31/12/2018 E 31/12/2019) R\$ 1,00**

CONTA CONTÁBIL		SALDOS EM	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2019
<b>111110100</b>	<b>CAIXA</b>	<b>15.118.177</b>	<b>34.393.072</b>
<b>111110200</b>	<b>CONTA ÚNICA DO TESOURO</b>	<b>93.699.062</b>	<b>19.418.885</b>
111110201	BANCO DE BRASÍLIA S.A.	1.399.699.062	1.325.418.885
111110299	(-) BANCO DE BRASÍLIA S.A. - RETIFICADORA	-1.306.000.000	-1.306.000.000
<b>111110300</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS</b>	<b>103.617.607</b>	<b>259.021.865</b>
111110301	BANCO DE BRASÍLIA S.A.	97.460.000	242.038.734
111110302	BANCO DO BRASIL S.A.	5.208.479	15.897.057
111110303	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	949.128	1.086.074
<b>111110400</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS – DEPÓSITOS E CAUÇÕES</b>	<b>120.306</b>	<b>395.797</b>
111110401	BANCO CONTA MOVIMENTO – BRB	120.306	395.797
<b>111110500</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>89.237.144</b>	<b>78.996.119</b>
111110501	BANCO DE BRASÍLIA S.A.	15.638.850	22.237.468
111110502	BANCO DO BRASIL S.A.	39.934.120	28.831.716
111110503	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	33.664.174	27.926.935
<b>111110900</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0</b>	<b>13.214.012</b>
111110901	BANCO DE BRASÍLIA S.A.	0	13.162.813
111110902	BANCO DO BRASIL S.A.	0	51.198
<b>111112000</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>348.118.099</b>	<b>601.023.032</b>
111112001	CDB	129.531.044	169.112.848
111112008	FUNDOS DE CURTO PRAZO	114.010.941	212.633.239
111112012	POUPANÇA VINCULADA	538.235	452.552
111112016	APLIC. FINANCEIRA C. ÚNICA – CURTO PRAZO	1.970.894	4.017.364
111112017	APLIC. FINANCEIRA C. ÚNICA – CDB	100.000.000	212.500.000
111112018	BB TÍTULOS	12	12
111112019	OUTROS CDB/RDB	2.066.973	2.307.018
<b>111112100</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS – DEPÓSITOS E CAUÇÕES</b>	<b>9.997.117</b>	<b>9.016.594</b>
111112101	CDB	812.627	362.881
111112102	POUPANÇAS	2.651.005	2.507.638
111112103	FUNDO CURTO PRAZO	6.512.657	6.139.809
111112104	FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO	20.828	6.266
<b>111112200</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS – APLICAÇÕES FINANCEIRA</b>	<b>947.775.407</b>	<b>819.904.003</b>
111112201	CDB	60.026.232	104.289.515
111112202	POUPANÇAS	83.888.290	41.014.919
111112203	FUNDOS DE CURTO PRAZO	689.815.288	656.817.128
111112205	POUPANÇA VINCULADA	114.045.597	17.782.441
<b>111112300</b>	<b>RECURSOS BLOQUEADOS – CONVÊNIOS</b>	<b>101.219.752</b>	<b>73.528.230</b>
111112303	POUPANÇAS	101.219.752	73.528.230
<b>111113000</b>	<b>REDE BANCÁRIA – ARRECADAÇÃO</b>	<b>40.985.450</b>	<b>78.443.537</b>
111113001	REDE BANCÁRIA – ARRECADAÇÃO DIRETA	40.985.450	78.443.537
<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA</b>		<b>1.749.888.120</b>	<b>1.987.355.144</b>

FONTE: SIAC/SIGGo – MICROSTRATEGY. (EXCETO UNIDADES GESTORAS 110905; 320202; 320206).



De acordo com os dados extraídos do SIAC/SIGGo, verifica-se que o total da disponibilidade de caixa bruta do Governo do Distrito Federal, com posição em 31/12/2019, foi de R\$ 1.987.355.144. Cumpre mencionar que foram excluídas as Unidades Gestoras 110905 – Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas-DF; 320202 – Fundo Solidário Garantidor de Previdência do DF; 320206 – Novo Fundo Capitalizado de Previdência do DF.

O valor apurado da disponibilidade de caixa bruta, de R\$ 1.987.355.144, está compatível com o valor apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF – 3º do quadrimestre/2019.

## 2.2 DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública é contraída pelo governo com o objetivo de financiar gastos não cobertos com a arrecadação de impostos. São compromissos de entidade pública decorrentes de operações de crédito, com o objetivo de atender às necessidades dos serviços públicos, em decorrência de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de um empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como depósitos (fianças, cauções, etc.) e de resíduos passivos (restos a pagar).

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, no inciso III do art. 29, define as Operações de Crédito como compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

A LRF define ainda, no §1º do mencionado artigo, que se equipara a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos seus arts. 15 e 16.

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, consoante o art. 3º, com alterações introduzidas por meio da Resolução nº 19/2003–SF, equipara a Operações de Crédito:

- Recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;



- Assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito;
- Assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

A LRF estabelece, em conjunto com outros normativos legais, classificações e conceitos para as diferentes formas de financiamento do Estado, conforme apresentados a seguir:

- Quanto ao prazo:
  - OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA – AROS: espécies de empréstimos de curto prazo (de até doze meses) visando suprir o déficit de caixa, a serem devolvidos no mesmo exercício financeiro, consoante o §8º, do art. 165 e o inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal e a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.008/1993;
  - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM GERAL: empréstimos de longo prazo que visam atender, via de regra, a despesas de capital (Investimentos, Inversões Financeiras, Transferências de Capital).
- Quanto à forma:
  - DÍVIDA FLUTUANTE: assim compreendida aquela contraída a curto prazo (de até 12 meses) para satisfazer necessidades momentâneas do Tesouro, provenientes de despesas imprevistas e da falta de receitas ainda não cobradas (art. 92 da Lei nº 4.320/1964). São dívidas cujo pagamento independe do orçamento;
  - DÍVIDA CONSOLIDADA OU FUNDADA: corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento. (Parte III do MCASP, Tópico 3 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO).



- Quanto à origem:
  - CRÉDITO INTERNO: quando o Estado o obtém no âmbito de seu espaço territorial;
  - CRÉDITO EXTERNO: quando o Estado celebra o contrato, em moeda estrangeira, com ente não nacional.

De acordo com a contextualização apresentada, segue tabela demonstrando o comportamento da Dívida Pública do Governo do Distrito Federal no período de 2016 a 2019.

**TABELA 4 – Dívida Pública do DF – 2015 a 2019**

R\$ 1,00

TIPO DE OBRIGAÇÃO	2016		2017		2018		2019	
	VALOR	% *						
DÍVIDA FLUTUANTE	2.740.013.708	27,3	3.394.363.338	30,2	3.117.754.630	26,6	2.772.064.370	22,9
DÍVIDA CONSOLIDADA (VALOR BRUTO)	7.281.735.427	72,7	7.843.030.767	69,8	8.599.791.923	73,4	9.335.889.462	77,1
<b>TOTAL</b>	<b>10.021.749.135</b>	<b>100,0</b>	<b>11.237.394.105</b>	<b>100,0</b>	<b>11.717.546.553</b>	<b>100,0</b>	<b>12.107.953.832</b>	<b>100,0</b>

FONTE: SIAC/SIGGO – DEMONSTRATIVO DA DíVIDA FLUTUANTE/MÓDULO GERENCIAL 2019 – PSIA540 (MÊS DE REFERÊNCIA 13).

Dívida Consolidada 2016 a 2018 – Relatório N° 02/2019 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF.

Dívida Consolidada 2019 – RGF/Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DODF de 30/01/2020, p. 7 e 8).

\* Percentual de cada tipo de obrigação em relação ao total da Dívida Pública no ano de referência.

Observa-se que a Dívida Pública do DF apresentou aumento de cerca de R\$ 390,4 milhões em relação a 2018. Entre 2018 e 2019, a dívida flutuante apresentou redução de cerca de R\$ 345,7 milhões e a dívida consolidada apresentou aumento de cerca de R\$ 736,1 milhões. Ressalva-se, entretanto, a alteração ocorrida na metodologia de apuração da dívida flutuante, apresentada no subtópico 2.2.1 deste relatório.

### 2.2.1 Dívida Flutuante

A Dívida Flutuante é a dívida contraída pelo Estado, por um breve e determinado período de tempo, quer como administrador de terceiros, confiados à sua guarda, quer para atender às momentâneas necessidades de caixa. O art. 92 da Lei nº 4.320/1964 estabelece a seguinte composição:

Art. 92. A dívida flutuante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.



Restos a Pagar são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, conforme definição do art. 36 da Lei nº 4.320/1964. Suas despesas, no âmbito do Distrito Federal, constituem quase a totalidade da dívida flutuante. Do montante de cerca de R\$ 2,8 bilhões que constituiu a dívida de curto prazo, contabilizada no sistema SIAC/SIGGo com posição em 31/12/2019, 84,5% são representados pelo somatório dos Restos a Pagar Processados e Não Processados. Esse percentual foi semelhante ao dos exercícios de 2018 que era de 81,3%, conforme demonstrado a seguir:

**TABELA 5 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE – 2019**

**R\$ 1,00**

DÍVIDA FLUTUANTE	Em 31/12/2018		Em 31/12/2019	
	SALDO CONTÁBIL	%*	SALDO CONTÁBIL	%*
CONSIGNAÇÕES	312.382.965	10,0	120.072.007	4,3
OUTROS DEPÓSITOS	250.204.702	8,0	310.380.290	11,2
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	20.295.204	0,7	10	0,0
RESTOS A PAGAR	1.454.265.631	46,6	1.284.875.150	46,4
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	1.080.606.128	34,7	1.056.736.913	38,1
RECURSOS A LIBERAR - RP	0	0,0	0	0,0
REPASSE A MAIOR A DEVOLVER	0	0,0	0	0,0
<b>TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>3.117.754.630</b>	<b>100,0</b>	<b>2.772.064.370</b>	<b>100,0</b>

FONTE: SIAC/SIGGo/GERENCIAL/DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – PSIAG540/EXERCÍCIO 2018 E 2019, RESPECTIVAMENTE/MÊS DE REFERÊNCIA 13 – encerramento.

Observa-se que valores de Restos a Pagar Processados e não Processados, obtidos a partir dos saldos de contas contábeis específicas do grupo de Passivo (Grupo 2) que compõe a Tabela 5, são equivalentes aos resultados apresentados nas contas 531.100.000, para Restos a Pagar Não Processados, e 532.100.000 mais 532.200.000, para Restos a Pagar Processados.

Quanto aos registros contábeis dos itens que compõem a dívida flutuante, convém destacar que foi informado pela SUCON/SEEC (Documento SEI-GDF 36002086) que houve alteração na composição dessas contas no Demonstrativo da Dívida Flutuante (PSIAG540), bem como houve migração de saldos de contas contábeis quando da transposição do exercício financeiro de 2018 para o exercício financeiro de 2019, no SIAC/SIGGo.

Nesse sentido, justificaram que:

[...] as alterações do Plano de Contas efetuado no SIAC/SIGGo vem sendo realizadas em virtude da adaptação o Plano de Contas do GDF à estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, em especial para o exercício financeiro de 2019, com base na Portaria/STN nº 390, de 14 de junho de 2018, da Secretaria do Tesouro Nacional, aprova o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2019 (PCASP 2019) e o PCASP Estendido, de adoção facultativa, válido para o exercício de 2019 (PCASP Estendido 2019).



Dessa forma, o saldo final apresentado no Demonstrativo da Dívida Flutuante (Módulo PSIAG540 DO SIAC/SIGGo) em 31/12/2018, que era de R\$ 3.117.754.630, passou a ser de R\$ 2.888.213.983,31, conforme os esclarecimentos e a nova metodologia informada pela SUCON/SEEC.

Convém destacar que, apesar das informações e esclarecimentos apresentados pela SUCON/SEEC quanto à nova metodologia de apuração da dívida fluante, o Demonstrativo da Dívida Flutuante (SIAC/SIGGo – PSIAG540) ainda apresentou inconsistências no campo “Saldo”, considerando que o total do saldo inicial apresentado no demonstrativo do exercício 2019 foi de R\$ 2.824.073.824, e o saldo final apresentado no demonstrativo do exercício de 2018 foi de R\$ 2.888.213.983 (SEI 36002086), com as devidas ressalvas. Dessa forma, constata-se que ainda não foram feitas as adequações necessárias quanto às contas contábeis que integram o mencionado Demonstrativo.

### 2.2.1.1 ANÁLISE DE RESTOS A PAGAR EXECUTADOS NO EXERCÍCIO

Conforme o Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e por Órgão, com posição até dezembro/2019, a movimentação dos valores de restos a pagar relativos ao Poder Executivo (inscritos em 31/12/2018 e de exercícios anteriores) ficou demonstrada da seguinte forma:

**TABELA 6 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS EXECUTADOS – 2019** R\$ 1,00

TIPO	VALORES INSCRITOS *	VALORES PAGOS EM 2019	%	VALORES CANCELADOS	%	SALDOS A PAGAR
	(A)	(B)	(B) / (A)	(C)	(C) / (A)	
PROCESSADOS	1.291.548.662	1.144.606.512	88,6	10.647.189	0,8	136.294.960
NÃO PROCESSADOS	1.017.828.788	713.939.096	70,1	302.492.902	29,7	1.396.790
<b>SUBTOTAL RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)</b>	<b>2.309.377.450</b>	<b>1.858.545.608</b>	<b>71,8</b>	<b>313.140.091</b>	<b>0,5</b>	<b>137.691.750</b>
PROCESSADOS	147.061.116	146.417.477	99,6	364.919	0,2	278.721
NÃO PROCESSADOS	7.226.587	4.133.212	57,2	3.050.914	42,2	42.461
<b>SUBTOTAL RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)</b>	<b>154.287.703</b>	<b>150.550.689</b>	<b>71,8</b>	<b>3.415.832</b>	<b>0,5</b>	<b>321.182</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>2.463.665.153</b>	<b>2.009.096.298</b>	<b>81,5</b>	<b>316.555.923</b>	<b>12,8</b>	<b>138.012.932</b>

FONTE: RREO/DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO/LINHA PODER EXECUTIVO (DODF DE 29/01/2020, P. 22).

\* Em 31/12/2018 e exercícios anteriores

Conforme os dados da Tabela 6, no exercício de 2019 foram cancelados cerca de R\$ 316,6 milhões de Restos a Pagar Processados e Não Processados referente ao Poder Executivo do DF, incluindo valores intra-orçamentários, equivalente a 12,8% do total inscrito.



Destaca-se que o percentual de cancelamento de Restos a Pagar não Processados (exceto intra-orçamentários) sobre os valores inscritos foi de 29,7%, o que demonstra que possivelmente não foram devidamente observados os comandos legais que disciplinam as inscrições desses valores.

### 2.2.1.2 ANÁLISE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO

De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º quadrimestre/2019, a observância quanto à inscrição em restos a pagar ficou demonstrada da seguinte forma:

**TABELA 7 – SUFICIÊNCIA FINANCEIRA PARA A INSCRIÇÃO EM RPNP – 2019**

**R\$ 1,00**

PODERES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS EM 31/12/2018	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (APÓS A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
	(A)	(B)	(A) - (B)
EXECUTIVO	385.635.770	1.015.035.126	- 629.399.356
LEGISLATIVO	40.918.120	40.144.757	773.363
<b>DISTRITO FEDERAL</b>	<b>426.553.889</b>	<b>1.055.179.882</b>	<b>- 628.625.993</b>

FONTE: RGF/DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR (DODF Nº 21, DE 30/01/2020, PP. 10 E 11).

Constata-se que não havia suficiência financeira para a inscrição em Restos a Pagar Não Processados no âmbito do Poder Executivo. No total entre os Poderes Executivo e Legislativo, a suficiência financeira apresentada foi de aproximadamente R\$ 628,6 milhões negativos.

Diante das constatações apresentadas no subtópico 2.2.1.1, constata-se que esse resultado poderia ser inferior, por analogia com os cancelamentos de restos a pagar inscritos no exercício anterior, caso as Unidades Gestoras adotassem os procedimentos para o encerramento do exercício de acordo com as normas regulamentares expedidas.

### 2.2.2 DÍVIDA CONSOLIDADA OU FUNDADA

A LRF define a Dívida Consolidada ou Fundada, consoante o inciso I e os parágrafos 2º e 3º, do art. 29, e o §7º do art. 30, transcritos a seguir:

Art. 29:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

[...]

§2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.



§3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

Art. 30:

§7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, em seu art. 2º, inciso III, estabeleceu a seguinte definição para a Dívida Pública Consolidada:

[...] montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

Essa Resolução do SF também definiu que a Dívida Consolidada Líquida – DCL é a dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros (art. 2º, inciso V). A apuração do montante da Dívida Consolidada, para fins de averiguação do atendimento ao limite, deverá ser feita ao final de cada quadrimestre, consoante o disposto no §4º, inciso IV, art. 30 da LRF.

Com base no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do RGF/2019, a Dívida Consolidada do DF é composta pela Dívida Mobiliária, pela Dívida Contratual (incluídos os Parcelamentos de Dívidas) e pelos Precatórios posteriores a 05/05/2000, conforme a seguir.

**TABELA 8 – Dívida Fundada/Consolidada**

**R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2018		EXERCÍCIO DE 2019	
	SALDO EM 31/12/2018	% SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EM 31/12/2019	% SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>8.600.011.599</b>	<b>100,0</b>	<b>9.335.889.462</b>	<b>100,0</b>
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0	0,0	0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL	4.621.605.908	53,7	4.693.544.008	50,3
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (INCLUSIVE)	3.978.405.691	46,3	4.642.345.454	49,7

FONTE: RGF/DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DODF Nº 21, DE 30/01/2020 – P. 7 E 8).

Quando comparado a 2018, verificou-se, ao final de 2019, uma pequena variação entre as proporções dos itens que formam a dívida consolidada. Verifica-se aumento de R\$ 735,9 milhões no total da dívida consolidada, de 2018 para 2019.



Relativo aos montantes demonstrados acima, faz-se importante informar que o mencionado Demonstrativo apresentou quatro notas:

Nota 1: Todos os quadrimestres foram atualizados com a inclusão das dívidas consolidadas de curto prazo oriundas de operações de crédito.

Nota 2: Os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF ficaram limitados ao valor de R\$ 197.799.932,76 que consta na conta contábil 222310300 (Financiamento CEF Habitações), já que os créditos da CODHAB em relação à CEF não podem abater um valor maior que a dívida da CODHAB junto à CEF e nem podem abater dívida com outro credor. O valor apresentado até dezembro de 2019 nas contas contábeis que registram os créditos de FCVS/CEF somaram R\$ 226.627.332,05.

Nota 3: Os dados dos Precatórios do 3º quadrimestre de 2018, do 1º quadrimestre de 2019, do 2º quadrimestre de 2019 e do 3º quadrimestre de 2019 foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios da Procuradoria Geral do DF em 23/01/2019, 13/05/2019, 12/09/2019 e 20/01/2020 respectivamente.

Nota 4: As Unidades Gestoras 320202 (Fundo Solidário Garantidor - IPREV/DF); 320206 (Novo Fundo Capitalizado de Previdência) e 110905 (Fundo Garantidor de PPPs) não são integrantes deste demonstrativo.

### **2.2.2.1 DÍVIDA MOBILIÁRIA**

A Dívida Mobiliária é representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios (LRF, art. 29, inciso II e Resolução SF nº 43/2001, art. 2º, inciso IV). Segundo o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF do 3º quadrimestre/2019 (DODF de 30/01/2020), conforme demonstrado na Tabela 8, o Distrito Federal não possui esse tipo de dívida.

### **2.2.2.2 DÍVIDA CONTRATUAL**

De acordo com o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, que integra o RGF do 3º quad./2019, a Dívida Contratual do DF estava composta das seguintes contas contábeis:

- Operações de Crédito Internas em Empréstimos: 222110200 e 212115201;
- Operações de Crédito Externas em Empréstimos: 222210200 e 212215201;
- Operações de Créditos Internas em Financiamentos: 222310300, deduzidos os Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF (121110703 e 121119907);
- Parcelamentos e Renegociação de Dívida: 212130804, 222130804, 212130801, 222130801, 212130802 e 222130802.

A Dívida Contratual apresentada em 31/12/2019, de R\$ 4.693.544.008, representa 50,3% da Dívida Consolidada.



### 2.2.2.3 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS

Os Demonstrativos das Obrigações Financeiras Internas e Externas e da Dívida Fundada Interna e Externa estão apresentados no ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III, respectivamente.

Essas informações foram disponibilizadas pela Coordenação da Dívida Pública e Ajuste Fiscal – CODAF/SUTES/SEEC, por meio do Processo SEI nº 00480-00006468/2019-52, as quais apresentam detalhadamente a Dívida Consolidada contratual do GDF.

No ANEXO I estão relacionados os 29 contratos de empréstimos internos, com identificação dos respectivos valores contratados em reais (R\$ 5,1 bilhões), liberados (R\$ 1,6 bilhão) e a receber (R\$ 1,1 bilhão). No ANEXO II estão relacionados os seis contratos de empréstimos externos informados, com identificação dos respectivos valores contratados em dólares (US\$ 569,7 milhões), liberados (US\$ 41,3 milhões) e a receber (US\$ 40,7 milhões).

Conforme explicitado nos dois anexos mencionados acima, de forma acumulada desde as liberações iniciais em exercícios anteriores foram liberados R\$ 1,6 bilhão em operações de crédito internas e US\$ 41,3 milhões para operações de crédito externas, para aplicação nos respectivos programas e projetos indicados.

A CODAF/SUTES/SEEC apresentou Demonstrativo da Dívida Fundada Interna do Distrito Federal contendo a relação das operações de crédito internas e externas, com movimentação no exercício de 2019, conforme demonstradas no ANEXO III. Após análise desses dados, em conciliação com os saldos apresentados pelo sistema SIAC/SIGGo, constatou-se:

- O saldo contábil das dívidas de contratos internos, em 31/12/2019, é de R\$ 3.751.248.367,51 (Contas Contábeis 222110200 e 212115201). Observa-se que guarda correlação com o saldo apresentado no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna do Distrito Federal 2019 (CODAF). Cabe ressaltar que esse valor está de acordo com o publicado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF do 3º quadrimestre/2019 (DODF de 30/01/2020);
- O saldo contábil das dívidas internas de parcelamentos em 31/12/2019 é de R\$ 32.237.446,88 (Contas Contábeis 212130804, 222130804, 212130801, 222130801, 212130802 e 222130802). Esse saldo está compatível com o valor apresentado no Demonstrativo da Dívida Interna Parcelada do DF 2019.

Pelo exposto no ANEXO III e conforme as análises efetuadas, os saldos da dívida pública interna, constituída por dívidas de contratos internos e parcelamentos internos (R\$ 3,8



bilhões) e dívida de contratos externos (R\$ 910,1 milhões) do DF, em 2019, somaram o montante de R\$ 4,7 bilhões, cujos valores conferem com os publicados no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do RGF – 3º quadrimestre/2019. Em 2018 esse saldo foi de R\$ 4,6 bilhões.

Consta na tabela a seguir a evolução das liberações de crédito ocorridas no Distrito Federal nos últimos seis anos.

**TABELA 9 – LIBERAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OCORRIDAS – 2014 A 2019**

R\$ MILHÕES

DÍVIDA	2014	2015	2016	2017	2018	2019
INTERNA	461,1	557,9	80,9	493,3	483,6	273,3
EXTERNA	26,8	22,8	19,2	23,9	78,2	74,4
<b>TOTAIS</b>	<b>487,9</b>	<b>580,7</b>	<b>100,1</b>	<b>517,2</b>	<b>561,8</b>	<b>347,7</b>

FONTE: DE 2014 A 2018 – RELATÓRIO Nº 02/2019 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF

2019 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES CODAF/SUTES/SEF – 2019 (DOC. SEI/GDF 34032609).

A Subsecretaria do Tesouro – SUTES/SEEC apresentou a relação das operações de crédito previstas para contratação no PLOA/2019, mas não realizadas, conforme Tabela 10.

**TABELA 10 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÃO REALIZADAS EM 2019**

BJETO DO CONTRATO	AGENTE FINANCEIRO *	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TIPO DE OPERAÇÃO	MOEDA ORIGINAL	VALOR DA OPERAÇÃO (R\$)
RIACHO FUNDO II - 3 ETAPA CPAC	CAIXA	CODHAB	INTERNA	R\$	18.056.000
ITAPOÃ CPAC	BB	CODHAB	INTERNA	R\$	46.775.000
BRASILIA, CAPITAL DAS ÁGUAS	FONPLATA	SEMA	EXTERNA	US\$	46.370.164
CRIXÁ CPAC - CAIXA	CAIXA	CODHAB	INTERNA	R\$	52.512.000
IMPLANTAÇÃO SIST. BUS RAPID. TRANSIT. BRT NORTE	AFD	SEMOB	EXTERNA	US\$	83.139.745
EXPANSÃO DO SISTEMA METROPOLITANO	AFD	METRÔ	EXTERNA	US\$	56.785.917

FONTE: RELAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS NÃO CONTRATADAS (DOC. SEI/GDF 34036468).

\* **CAIXA**: Caixa Econômica Federal; **BB**: Banco do Brasil; **FONPLATA**: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata; **AFD**: Agência Francesa de Desenvolvimento

A CODAF informou, por meio do item 3.1 do Relatório de Atividades/2019:

O espaço fiscal do DF é de R\$ 1.407.933.189,03, para contratação de novas operações de crédito, conforme a 15ª revisão do Programa de Ajuste Fiscal do Distrito Federal, assinado em outubro de 2019. No entanto, em 2019, **não houve contratação de novas operações de crédito.** (Grifou-se)

#### 2.2.2.4 SERVIÇO DA DÍVIDA

Os saldos referentes aos Serviços da Dívida da Secretaria de Estado de Economia – SEEC, demonstrados no Relatório de Obrigações Financeiras da CODAF, são apresentados



na tabela a seguir. Para fins de conferência, foram conciliados com o sistema SIAC/SIGGo os saldos contábeis que demonstram o total despendido com variações monetárias e cambiais e com juros e encargos da dívida de longo prazo.

**TABELA 11 – TOTAL DESPENDIDO COM VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS E JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA – 2019**

UG	CONTA CONTÁBIL		SALDO EM		
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019
130101 SEEC	343110100	VARIAÇÕES MONET. E CAMBIAIS DE DIV. CONTR. INTERNA C/ INSTIT. FINANCEIRAS	148.579.833	266.143.050	172.898.063
	343210100	VARIAÇÕES MONET. E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTR. EXTERNA C/ INSTIT. FINANCEIRAS	97.050.440	285.677.904	216.229.087
	493110104	(-) VPA COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA – DESVALORIZAÇÃO	53.029.302	114.066.971	124.260.771
	493110102	(-) VPA COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA – DESVALORIZAÇÃO	85.704.864	152.949.560	195.798.244
	<b>VARIAÇÕES MONETÁRIAS – INTERNA E EXTERNA</b>		<b>106.896.107</b>	<b>284.804.423</b>	<b>69.068.134</b>
	341110100	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	189.986.342	220.938.492	247.091.669
	341210100	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	24.127.335	29.336.911	36.655.148
	341139903	JUROS DA DÍVIDA PARCELADA – INSS	1.319.994	1.538.068	1.902.473
	341139904	JUROS DA DÍVIDA PARCELADA – PASEP	0	0	85.139
	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA DE LONGO PRAZO – INTERNA E EXTERNA</b>		<b>215.433.671</b>	<b>251.813.471</b>	<b>285.734.428</b>
<b>SUBTOTAL I – JUROS, ENCARGOS DA DÍVIDA E VARIAÇÕES MONETÁRIAS – SEEC</b>			<b>322.329.778</b>	<b>536.617.893</b>	<b>354.802.563</b>
190201	341139903	JUROS DA DÍVIDA PARCELADA – INSS	1.516.649	0	0
200201	341139903	JUROS DA DÍVIDA PARCELADA – INSS	2.168.048	0	0
280209	341110100	JUROS DA DÍVIDA INTERNA CONTR. C/ INSTIT. FINANCEIRAS	0	100.000	0
320205	341139906	JUROS DA DÍVIDA PARCELADA – REFIS	171.586	72.029	85.321
<b>SUBTOTAL II – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA DE LONGO PRAZO – OUTROS ÓRGÃOS</b>			<b>3.856.283</b>	<b>172.029</b>	<b>85.321</b>
120101	343111000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DIV. FUNDADA – DECRETO 36.755/2015	64.127	0	0
280209	343110100	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDAS C/ INSTIT. FINANCEIRAS	6.788.321	48.812.776	6.073.621
200204	343111000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DIV. FUNDADA – DECRETO 36.755/2015	2.910.989	4.684.324	1.237.873
<b>SUBTOTAL III – VARIAÇÕES MONETÁRIAS – OUTROS ÓRGÃOS</b>			<b>9.763.437</b>	<b>53.497.100</b>	<b>7.311.494</b>
<b>TOTAL GERAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA E VAR. MONETÁRIAS DO GDF</b>			<b>335.949.498</b>	<b>590.287.022</b>	<b>362.199.378</b>

FONTE: 2019 – SIAC/SIGGo – MICROSTRATEGY (MÊS DE REFERÊNCIA 14).

Em valores absolutos, o total despendido pelo GDF com variações monetárias e cambiais (R\$ 76,4 milhões) e com juros e encargos da dívida (R\$ 285,8 milhões), foi de R\$ 362,2 milhões. Houve diminuição em cerca de R\$ 228,1 milhões do exercício de 2018 para 2019, destacando-se o montante das variações monetárias da SEEC para esse decréscimo em 2019.



A Tabela 12 apresenta as projeções do Serviço da Dívida, administrado pela SEEC, até 2040.

**TABELA 12 – PROJEÇÕES DO SERVIÇO DA DÍVIDA – 2019 A 2039**

R\$ MIL

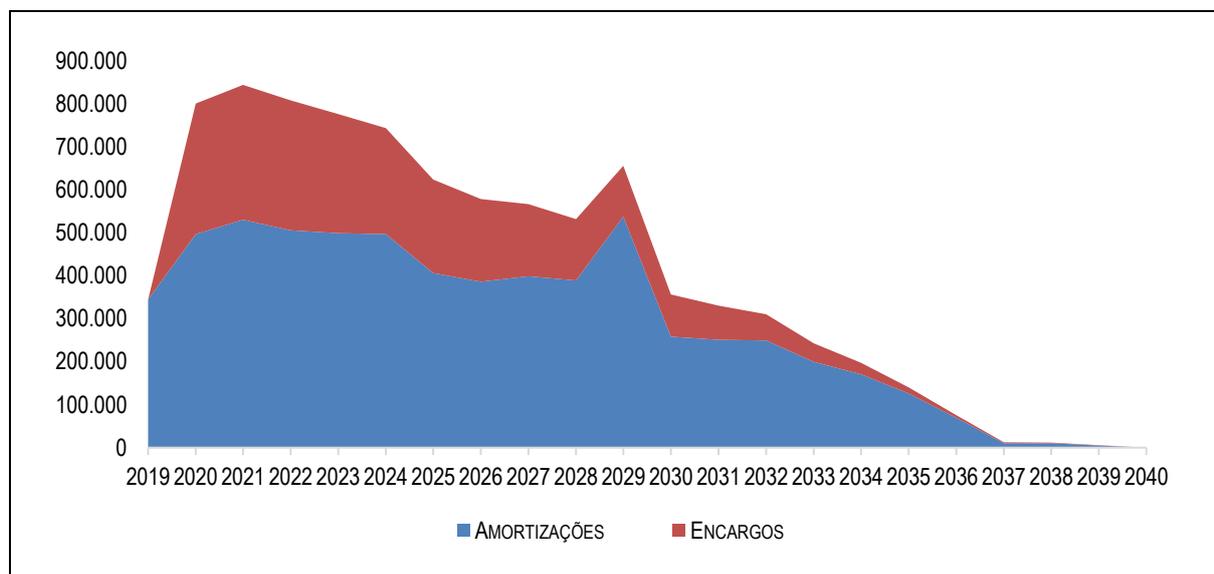
ANO	AMORTIZAÇÕES	ENCARGOS	TOTAL	ANO	AMORTIZAÇÕES	ENCARGOS	TOTAL
2019	344.475	285.820	630.295	2030	258.352	97.471	355.823
2020	496.577	303.278	799.855	2031	251.007	79.303	330.311
2021	529.992	313.342	843.334	2032	248.932	61.141	310.073
2022	505.674	302.000	807.673	2033	199.820	42.841	242.661
2023	498.588	276.546	775.134	2034	170.490	26.489	196.979
2024	496.069	246.504	742.573	2035	126.337	13.748	140.085
2025	405.730	217.825	623.555	2036	69.965	5.392	75.358
2026	385.864	192.321	578.185	2037	10.350	2.263	12.613
2027	398.725	167.145	565.870	2038	10.350	1.257	11.607
2028	389.019	142.161	531.180	2039	5.175	251	5.426
2029	537.348	118.063	655.411	2040	-	-	-

FONTE: RELATÓRIO DE ATIVIDADES CODAF/SUTES/SEF – 2019 (DOC. SEI/GDF 34032609).

Observação: Em valores correntes.

**FIGURA 1 – PROJEÇÃO GRÁFICA DO SERVIÇO DA DÍVIDA – 2019 A 2039**

EM R\$ MIL



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, A PARTIR DOS DADOS DA TABELA 12.

Destaca-se que as projeções do serviço da dívida foram feitas com base nas amortizações das operações de créditos internas e externas e dos parcelamentos de dívidas da administração direta e indireta, que em 2019 alcançaram R\$ 344,5 milhões, e nos encargos de juros e encargos da dívida, que em 2019 foram de R\$ 285,8 milhões, demonstrados no ANEXO III.



De acordo com o Relatório de Atividades da CODAF observa-se uma trajetória de crescimento do serviço da dívida até o ano de 2021, em função de liberações dos empréstimos. A previsão da retomada da trajetória de decréscimo da dívida fundada é a partir de 2022.

### 2.2.2.5 FINANCIAMENTOS

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF apresentou Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos, contendo a relação de contratos de financiamentos com a Caixa Econômica Federal, cujas principais informações estão reproduzidas na tabela a seguir.

**TABELA 13 – DEMONSTRATIVO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – CODHAB – 2019** R\$ MIL

Nº CONTRATO RETORNO CAIXA/FGTS (SIGGo)	SALDO EM 31/12/2018	MOVIMENTO DE 2019		JUROS E ENCARGOS	SALDO EM 31/12/2019
		AMORTIZAÇÕES	CORREÇÃO MONETÁRIA		
CT3441289 - FINANCIAMENTO CEF HABITAÇÃO	191.726.312	0	0	0	197.799.933
<b>TOTAL INFORMADO</b>	<b>191.726.312</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>197.799.933</b>

FONTE: DEMONSTRATIVO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – SEGETH/CODHAB-DF (DOC. SEI/GDF 33988661).

De acordo com o Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos – SEGETH/CODHAB, a dívida fundada interna da CODHAB foi renegociada em 31/07/2018, em fase de carência de 36 meses, nos termos das Resoluções do Conselho Curador do FGTS nº 80, de 10/05/2016 e nº 882, de 27/03/2018.

Registra-se que houve variação do saldo de 2018 para 2019, cujo acréscimo foi no valor de R\$ 6.073.621. Essa variação apesar de não ter sido discriminada no demonstrativo, refere-se à atualização monetária dos meses de janeiro a dezembro/2019, conforme consulta ao SIAC/SIGGo. Ressalta-se que como o contrato se encontra em fase de carência, não estão sendo pagas parcelas de amortizações, e ainda não há a incidência de juros e encargos. Os valores apresentados em 2018 e 2019 conferem com os valores contabilizados no SIAC/SIGGo.

### **CRÉDITOS A RECEBER REFERENTES À COBERTURA DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS – FCVS/CEF**

Para compor o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, que integra o RGF, os Créditos a Receber referentes à Cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS/CEF (Conta Contábil 121.110.703 – Conta corrente: Caixa Econômica Federal) e o Ajuste de Perdas para Contratos e Financiamentos – CEF-FCVS (Conta Contábil 121.119.907) são deduzidos dos contratos de Dívida Interna.



Segundo o Detalhamento Conta Contábil (PSIAT180) do sistema SIAC/SIGGo – 2019, a Conta Contábil 121.110.703 registra os valores dos créditos por contratos e financiamentos concedidos entre a Caixa Econômica Federal – CEF e a atual Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – CODHAB, com Cobertura do FCVS, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, com vencimentos a longo prazo.

Já a Conta Contábil 121.119.907 registra os valores de ajustes para perdas de créditos relativos a contratos e financiamentos – entre a Caixa Econômica Federal – CEF e a atual Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – CODHAB.

De acordo com informações extraídas do sítio do Tesouro Nacional, o FCVS foi criado por intermédio da Resolução nº 25/1967, do Conselho de Administração do extinto Banco Nacional da Habitação – BNH, com a finalidade de:

I - garantir o equilíbrio da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH;

II - garantir o limite de prazo para amortização dos financiamentos habitacionais contraídos pelos mutuários no SFH, observada a legislação de regência;

III - assumir, em nome do mutuário, os descontos concedidos nas liquidações antecipadas, nas transferências de contratos de financiamento habitacional e nas renegociações com extinção da responsabilidade do Fundo, observado a legislação de regência;

IV - cobrir o saldo devedor de financiamento imobiliário, total ou parcial, em caso de morte ou invalidez permanente do mutuário, as despesas de recuperação ou indenização decorrentes de danos físicos ao imóvel e as perdas de responsabilidade civil do construtor, observadas as mesmas condições atualmente existentes na Apólice do SH/SFH, concernentes aos contratos de financiamento que estiverem averbados na Apólice do SH/SFH;

V - liquidar as operações remanescentes do extinto Seguro de Crédito.

Conforme o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.406/1988, a gestão do FCVS compete ao Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, e conforme o disposto no Decreto nº 4.378/2002, sua administração compete à CAIXA. O resumo da movimentação contábil consta na tabela a seguir:

**TABELA 14 – CRÉDITOS A RECEBER REFERENTES À COBERTURA FCVS/CEF – 2019**

**R\$ 1,00**

UG	CONTA CONTÁBIL	CONTA CORRENTE	SALDO CONTÁBIL	
			2018	2019
280209	121110703	00360305000295	220.882.337	235.230.733
		CT2820901	0	73.413.068
		CT2820902	0	96.686.225
		CT2820903	38.158.640	41.526.886
		CT2820904	0	3.666
		CT2820905	0	502.265
		<b>SUBTOTAL</b>		<b>259.040.977</b>



**TABELA 14 – CRÉDITOS A RECEBER REFERENTES À COBERTURA FCVS/CEF – 2019**

**R\$ 1,00**

UG	CONTA CONTÁBIL	CONTA CORRENTE	SALDO CONTÁBIL	
			2018	2019
280209 (CONT.)	121119907	CT2820901	0	(73.413.068)
		CT2820902	(32.465.178)	(96.686.225)
		CT2820903	0	(41.526.886)
		CT2820904	0	(3.666)
		CT2820905	0	(502.265)
		CT2820906	0	(8.603.351)
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>(32.465.178)</b>	<b>(220.735.462)</b>
<b>TOTAL</b>		<b>226.575.800</b>	<b>226.627.382</b>	

FONTE: SIAC/SIGGO – MICROSTRATEGY.

O Saldo apresentado na Tabela 14 (R\$ 226.627.382) diverge do informado no Demonstrativo da Dívida Consolidada do RGF (R\$ 197.799.933), cuja justificativa foi apresentada na Nota 2 do referido demonstrativo:

Os valores relativos aos créditos do FCVS/CEF ficaram limitados ao valor de R\$ 197.799.932,76 que consta na conta contábil 222.310.300 (financiamentos CEF – Habitações), já que os créditos da CODHAB em relação a CEF não podem abater um valor maior que a dívida da CODHAB junto à CEF e nem podem abater dívida com outro credor. O valor apresentado até dezembro de 2019 nas contas contábeis que registram os créditos de FCVS/CEF somaram R\$ 226.627.382,05.

### 2.2.2.6 PRECATÓRIOS JUDICIAIS

O art. 100 da Constituição Federal e os arts. 78, 86, 87 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT (atualizados pela Emenda Constitucional – EC no 62/2009) definem as regras para quitação das despesas decorrentes de sentenças judiciais cujo sujeito passivo da obrigação seja a Fazenda Pública. Além disso, a EC nº 94/2016 altera o art. 100 da CF e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais e instituindo regime especial de pagamento para os casos em mora.

No âmbito do Distrito Federal, o Decreto nº 31.398/2010, alterado pelo Decreto nº 38.642/2017, dispõe sobre a instituição do regime especial de pagamento de precatórios a que se refere o art. 97 do ADCT.

De acordo com os dados apresentados pela DIPREC/SUOP/SEGER/PGDF (SEI 34115087 e SEI 35161463), conforme tabela a seguir, o saldo de precatórios no final do exercício de 2019 era de cerca de R\$ 4,3 bilhões e o de RPV era de R\$ 149,0 milhões. Por meio



dos saldos informados, percebe-se que o montante de precatórios cresceu cerca de R\$ 832,0 milhões em relação ao final do exercício de 2018, pois o valor pago foi inferior aos ingressos do exercício. Ao contrário, o montante de RPV foi diminuído em cerca de R\$ 192,6 milhões.

**TABELA 15 – PRECATÓRIOS DO GDF – PGDF – 2019**

**R\$ 1,00**

UG ADM, CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DADOS EXTRAÍDOS DE DIVERSAS FONTES			
		Em 31/12/2018	MOVIMENTAÇÃO		Em 31/12/2019
			INGRESSOS NO EXERCÍCIO	VALORES PAGOS	
120101 PGDF	PRECATÓRIOS ALIMENTARES	3.455.715.728	336.125.791	186.707.875	4.287.701.905
	PRECATÓRIOS NÃO ALIMENTARES				
	REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	341.504.570	142.975.886	32.540.472	148.951.164
<b>TOTAL</b>		<b>3.797.220.297</b>	<b>479.101.677</b>	<b>219.248.347</b>	<b>4.436.653.069</b>

FONTE: DOC. SEI/GDF 34115087 E DOC. SEI/GDF 35161463; DOC. SEI/GDF 35941626.

Cumprе mencionar que foram detectadas fragilidades nos controles utilizados pela PGDF, dessa forma, não é possível afirmar com fidedignidade que os saldos apresentados na Tabela 15 refletem a real situação dos precatórios e RPV.

Houve mudança na metodologia de apuração das informações apresentadas pela PGDF a esta CGDF; dentre os motivos, a PGDF justificou quanto aos precatórios, que até 06/02/2020 ainda não tinham obtido a atualização dos valores pagos pelo TJDFT referente ao 2º semestre de 2019 (SEI 35161463), dessa forma, entenderam por bem informar o saldo da dívida que estava contabilizada no SIAC/SIGGo, consideradas as inúmeras ressalvas feitas no Despacho (SEI 34115087).

No entanto, verifica-se que, por meio do Ofício nº 19/COORPRE – TJDFT, de 13/02/2020, (SEI 35941626) inserido no Processo nº 00040-00001797/2020-75, que foram apresentados os valores referentes à prestação de contas de pagamento de precatórios e de preferências constitucionais, do segundo semestre de 2019. Dessa forma, os valores pagos de precatórios alimentares e não alimentares, apresentados na Tabela 15, foram atualizados, considerando-se o 1º e o 2º quadrimestre de 2019.

Quanto a metodologia do RPV, a PGDF informou (SEI 35161463) que:

[...] o ano de 2019 foi completamente atípico, porquanto houve a extinção da COORPV (que concentrava todas as RPVs expedidas), que culminou em milhares de bloqueios nas contas judiciais do Distrito Federal para pagamentos de dívidas anteriores ao ano de 2019. Dessa forma, nos pareceu razoável adotar os valores cadastrados no SIGGO.



Considerando que as informações apresentadas pela PGDF foram extraídas de diversas fontes, se for aplicada a fórmula “Saldo 2018 + Movimentações 2019 = Saldo 2019”, o saldo informado na Tabela 15, com posição em 31/12/2019, não confere com essa apuração.

Além desses pontos que evidenciam as fragilidades nos controles e no sistema PREC/SIGGO, diversos outros foram inseridos no referido Despacho (SEI 34115087):

[...] portanto, **não é possível afirmar com precisão** o saldo de RPV's no início do exercício de 2019.

[...] ademais, podem existir requisições de pagamento que não tenham sido informadas a esta DIPREC/SUOP, portanto, não constam no presente relatório, **o que dificulta o controle efetivo do passivo do Distrito Federal.**

[...] as baixas das requisições são realizadas **apenas após a remessa dos comprovantes de pagamento pela SEEC/DF**, no que tange a RPV, e encaminhamento das atas de audiências de conciliação, para esta Diretoria, referente aos precatórios.

[...] importante destacar, que o SIGGO não permite a baixa dos precatórios pagos parcialmente, seja mediante adiantamento preferencial ou acordo direto (nos casos em que não houver quitação de todos os credores), fato que **impede a gestão adequada do valor devido pelo Distrito Federal.** (Grifou-se).

A PGDF, por meio do Ofício nº 2/2020 – DIPREC (SEI 35161463) ratificou essa posição, informando que “*O sistema SIGGO/PREC carece de melhorias para ser um sistema de gestão eficiente, na medida em que não realiza baixa parcial, não possui campo para separar os juros contidos e as funcionalidades de relatórios são insuficientes.*”

Na tabela a seguir são apresentados os valores relativos aos precatórios da Administração Direta, contabilizados no sistema SIAC/SIGGo, no exercício de 2019.

TABELA 16 – PRECATÓRIOS DO GDF – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2019

R\$ 1,00

UG	CONTA CONTÁBIL		SALDO CONTÁBIL			
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EM 31/12/2018	MOVIMENTAÇÃO		EM 31/12/2019
				DÉBITO	CRÉDITO	
120101 PGDF	221.110.201	PRECATÓRIOS ALIMENTARES	3.568.770.231	2.721.641.886	3.888.593.985	4.735.722.330
	221.110.202	PRECATÓRIOS NÃO ALIMENTARES – PRINCIPAL	528.641.680	393.569.010	499.865.086	634.937.757
	221.110.203	PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR – PRINCIPAL	116.230.224	472.778.009	520.745.037	164.197.252
<b>TOTAL</b>			<b>4.213.642.135</b>	<b>3.587.988.905</b>	<b>4.909.204.109</b>	<b>5.534.857.339</b>

FONTE: SIAC/SIGGO.- MICROSTRATEGY.

Observação: Não constaram registros nas contas contábeis 221.110.204, 221.110.205 e 221.110.206 – Precatórios/Parte Patronal.



A tabela a seguir apresenta a movimentação registrada para os valores da dívida de precatórios da Administração Indireta do DF, no ano de 2019. Percebe-se que não houve qualquer movimentação relativa aos valores desses precatórios no exercício de 2019.

**TABELA 17 – PRECATÓRIOS DO GDF – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – 2019**

**R\$ 1,00**

UNIDADE GESTORA		CONTA CONTÁBIL		SALDO CONTÁBIL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA CONTA	EM 31/12/2018	MOVIMENTAÇÃO		EM 31/12/2019
					DÉBITO	CRÉDITO	
200202	DER/DF	221.110.222	PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR	252.181	0	0	252.181
220201	DETRAN	221.110.233	CRED. REQUIS. JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	24.880	0	0	24.870
<b>TOTAL</b>				<b>277.061</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>277.061</b>

FONTE: SIAC/SIGGo – MICROSTRATEGY.

Verifica-se que o total de precatórios do GDF (Administração direta e indireta), registrado no SIGGo, foi de R\$ 5.535.134.400, apurado a partir da soma dos totais, em 31/12/2019, informados na Tabela 16 e na Tabela 17.

Por outro lado, de acordo com o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida/RGF (DODF de 30/01/2020), o montante dos valores dos precatórios anteriores e posteriores a 05/05/2000, de R\$ 858.287.785,12 e R\$ 4.642.345.454,29, respectivamente, em 31/12/2019, totalizou R\$ 5.500.633.239,41. Em nota explicativa, foi informado que os valores referentes ao 3º quadrimestre de 2019 foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios da Procuradoria Geral do DF, em 20/01/2020.

**TABELA 18 – DIFERENTES VALORES APURADOS PARA OS PRECATÓRIOS E RPV DO GDF**

INFORMADO PELA PGDF (DIVERSAS FONTES)	REGISTRADO NO SIAC/SIGGo	PUBLICADO NO RGF-3ºQUAD/2019
4.436.653.069	5.535.134.400	5.500.633.239 (DODF)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Na Tabela 18 constata-se diferenças entre os valores informados pela PGDF, o saldo contábil registrado no SIGGo e o publicado no RGF.

Quanto ao valor publicado no RGF, a Subsecretaria de Contabilidade – SUCON justificou, sobre a não utilização dos saldos das respectivas contas contábeis do SIAC/SIGGo, (SEI 35214646):

[...] os registros contábeis são efetuados tomando-se por base os procedimentos estabelecidos na Portaria Conjunta - SEF/PGDF nº 3, de 02/12/2014 (35214307), os quais se encontram a cargo da Procuradoria Geral do DF e da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC. Cabe esclarecer que as contas contábeis não discriminam os valores anteriores e atuais, razão pela qual são utilizados os dados do Sistema da PGDF.



As divergências apresentadas na Tabela 18 são decorrentes, dentre outros fatores, de fontes de informações diferentes, incluindo critérios de pesquisa no módulo PREC/SIGGO (SUCON X PGDF), bem como necessidade de melhorias do sistema; ou seja, as diferenças são decorrentes das fragilidades dos controles já apontadas e do sistema PREC e SIAC/SIGGO.

Com relação as iniciativas da PGDF visando sanar essas fragilidades, foi informado, por meio do Ofício nº 2/2020–DIPREC (SEI 35161463):

12- No âmbito da PGDF, consta demanda aberta para o Comitê Gestor da Tecnologia da Informação para desenvolvimento de sistema que auxilie na **gestão eficiente de precatórios e RPVs**.

13- Foi aberta a Solicitação nº 803/2018 no OASIS2 para desenvolver a baixa parcial. Além disso, o GT criado 00040-00067212/2018-65 **poderá** culminar em melhorias para o sistema atual, tais como, a alteração do fluxo, a inserção dos juros contidos e baixa parcial.

14- A PGDF, representada pelo Diretor da DIPREC e Procurador-Chefe da PROPREC, participa de grupo de trabalho para apresentar propostas de atos normativos ao cumprimento da decisão nº 5764/2018 do TCDF. Outro ponto que merece destaque é que a equipe de servidores envolvidos com precatório foi reforçada consideravelmente no ano de 2019. Por fim, informo que foi aberta a Solicitação nº 803/2018 no OASIS2 (<http://oasis2.fazenda.df.gov.br/>), **a qual encontra-se na fila para desenvolvimento e implantação**, de modo a possibilitar a realização de baixa parcial.

Em complemento ao item 14, apresentado na resposta da PGDF, a SEEC se posicionou (SEI 34499148):

[...]

Nesse sentido, cumpre informar que foi criado, por meio da Portaria Conjunta nº 19, de 12/09/2019, publicada no DODF nº 199, p. 10, Doc. SEI nº 34436871, o Grupo de Trabalho que ficou "incumbido de apresentar propostas de atos normativos e demais procedimentos necessários ao cumprimento dos termos da Decisão nº 5764/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Doc. SEI nº 34437175, tendo em vista **a necessidade de regularização contábil dos valores repassados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) para pagamento de Precatórios Judiciais e de Requisições de Pequeno Valor (RPVs)**.

Os integrantes do GT aludido, com a presença de alguns convidados, já realizaram duas reuniões ainda em 2019, cujas atas, Doc. SEI nº 34437086 e 34437103, traduzem o andamento do que foi discutido e materializado até o momento acerca do tema, bem como solicitaram **alteração do prazo, a inclusão de novos integrantes no GT** da Secretaria de Estado de Economia e a retificação do ano de Decisão do TCDF 5764/2017 **para 5764/2018** da Portaria Conjunta SEFP/PGDF nº 19 de 12.09.2019, com vistas a atender o teor da Decisão nº 5764/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. As solicitações que foram feitas com base no trabalho desenvolvido pelo GT mencionado **já se encontram bem adiantadas e devem ser atendidas em breve**. (Grifos do original)



Cumprir mencionar que foi estabelecido, no art. 4º da Portaria Conjunta SEFP/PGDF nº 19, de 12/09/2019, prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria Conjunta, para a conclusão do trabalho; no entanto, o referido trabalho ainda não havia sido concluído em 30/01/2020.

Diante do prazo vencido, a SEEC informou, em 31/01/2020 (SEI 34888190), que a Minuta de Portaria Conjunta contemplando a alteração, prorrogação e retificação da Portaria Conjunta nº 19/2019 já havia sido produzida, no entanto estava pendente de encaminhamento de ofício da SEEC para a Casa Civil providenciar a publicação.

### 2.2.2.7 PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS

Consoante tabela a seguir, o somatório dos saldos das contas contábeis representativas do parcelamento de dívidas pelo Governo do Distrito Federal apresentou um decréscimo de R\$ 7,5 milhões de 2018 para 2019. A movimentação dos ingressos, amortizações, variações monetárias, termos de parcelamento e juros e encargos, foi apresentada no ANEXO III deste relatório.

**TABELA 19 – DEMONSTRATIVO DO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS – 2019**

R\$ 1,00

CONTA CONTÁBIL		UNIDADE GESTORA		SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2018	MOVIMENTAÇÃO		SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2019
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		DÉBITO	CRÉDITO	
212130801	PARCELAMENTO DE INSS	130101	SEEC	0	1.692.065	6.768.259	5.076.194
		<b>SUBTOTAL</b>		<b>0</b>	<b>1.692.065</b>	<b>6.768.259</b>	<b>5.076.194</b>
212130802	PARCELAMENTO DE PASEP	130101	SEEC	0	664.110	2.656.442	1.992.331
		<b>SUBTOTAL</b>		<b>0</b>	<b>664.110</b>	<b>2.656.442</b>	<b>1.992.331</b>
212130804	PARCELAMENTO DE REFIS	190201	NOVACAP	0	653.534	653.534	0
		320205	SAB	219.676	237.982	109.838	91.532
		<b>SUBTOTAL</b>		<b>219.676</b>	<b>891.516</b>	<b>763.372</b>	<b>91.532</b>
222130801	PARCELAMENTO DE INSS	90101	CASA CIVIL	0	0	0	0
		130101	SEEC	26.095.387	10.471.938	319.550	15.942.998
		<b>SUBTOTAL</b>		<b>26.095.387</b>	<b>10.471.938</b>	<b>319.550</b>	<b>15.942.998</b>
222130802	PARCELAMENTO DE PASEP	130101	SEEC	0	4.150.691	9.795.630	5.644.939
		<b>SUBTOTAL</b>		<b>0</b>	<b>4.150.691</b>	<b>9.795.630</b>	<b>5.644.939</b>
222130804	PARCELAMENTO DE REFIS	130101	SEEC	9.629.602	9.629.602	0	0
		190201	NOVACAP	3.356.134	977.068	778.865	3.157.931
		320205	SAB	423.053	91.532	0	331.522
		<b>SUBTOTAL</b>		<b>13.408.789</b>	<b>10.698.202</b>	<b>778.865</b>	<b>3.489.452</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>39.723.852</b>	<b>28.568.522</b>	<b>21.082.117</b>	<b>32.237.447</b>

FONTE: SIAC/SIGGo – MICROSTRATEGY.



O saldo final de R\$ 32,2 milhões, apresentado em 31/12/2019, confere com o item “Parcelamento e Renegociação de Dívidas” do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida/RGF – 3º Quad/2019.

## 2.3 DIREITOS E HAVERES

Os Direitos e Haveres são componentes do grupo contábil do Ativo, e este representa o conjunto de bens e direitos de uma Entidade. Os Direitos e Haveres são compostos, dentre outras contas, de Haveres Mobiliários, Haveres Financeiros e Dívida Ativa, conforme analisado nos tópicos seguintes.

### 2.3.1 HAVERES FINANCEIROS

Os Haveres Financeiros correspondem a ativos, tais como empréstimos, financiamentos e outros créditos a receber.

O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF (DODF de 30/01/2010) apresenta no item “Demais Haveres Financeiros” saldo de R\$ 517,1 milhões:

**TABELA 20 – DEMAIS HAVERES FINANCEIROS (ADM. DIRETA E INDIRETA) – 2019**

**R\$ 1,00**

CÓDIGO	CONTA CONTÁBIL DESCRIÇÃO	SALDO	
		EM 31/12/2018	EM 31/12/2019
112210106	FATURAS/ DUPLICATAS FATURADAS A RECEBER – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.117.062	8.880.899
112410303	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS – PRÓ-DF	5.453.615	5.161.779
112410304	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS – IDEAS INDUSTRIAL	330.323	629.884
112411402	SEM COBERTURA FCVS (FUNDO DE COMPENSAÇÃO VARIAÇÃO SALARIAL)	701.527	701.527
113230401	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	203.948	203.948
113231101	INSS A RECUPERAR	28.564	33.076
113231302	CRÉDITOS DE COFINS A COMPENSAR	280.553	280.553
113231401	PASEP A RECUPERAR	61.022	61.022
113231601	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR	53.706	53.706
113410106	MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS	0	520.013
113410199	OUTROS CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO – CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	0	1.448.486
113410203	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DESFALQUES OU DESVIOS – TCE	0	14.872.302
113410205	CRÉDITOS A RECEBER DE RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS – TCE	0	441.342.898
113410299	OUTROS CREDITOS A RECEBER APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	0	316.985
113510500	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	2.221.448	2.221.448
113811200	CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL	17.236.983	13.663.178



**TABELA 20 – DEMAIS HAVERES FINANCEIROS (ADM. DIRETA E INDIRETA) – 2019**

**R\$ 1,00**

CONTA CONTÁBIL		SALDO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EM 31/12/2018	EM 31/12/2019
113811300	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE CESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	18.519.018	17.903.517
113811500	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE TERCEIROS	2.089.033	3.213.578
113811600	CRÉDITO A RECEBER POR ACERTO FINANC. COM SERVIDOR, EX-SERVIDOR, INATIVO	3.174.104	3.510.342
113811701	CONSIGNATÁRIOS A COMPENSAR	22.315	30.786
113812000	DEVEDORES POR CHEQUES DEVOLVIDOS	123.522	124.871
113814000	MULTA NÃO PARCELADA APLICADAS PELO TCDF – LEI COMPLEMENTAR 01/94	160.696	166.417
113819900	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	1.695.344	1.695.344
113830800	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	84	84
113830900	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	61.773	61.773
CONTAS DIVERSAS, COM SALDOS PARA AS CONTAS RELACIONADAS NA COLUNA "SALDO EM 31/12/2019"		603.123.406	0
<b>TOTAL</b>		<b>656.658.045</b>	<b>517.098.416</b>

FORNTE:2019 – SIAC/SIGGo – MICROSTRATEGY.

2018 – SIAC/SIGGo – MICROSTRATEGY E TOTAL RGF/DEMONSTRAT. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DODF DE 30/01/2020, PP. 7 E 8).

Houve alteração na composição das contas contábeis consideradas nos "demais haveres financeiros". A SUCON informou que as alterações do Plano de Contas no SIAC/SIGGo vêm sendo realizadas em virtude da adaptação o Plano de Contas do GDF à estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP. (SEI 35908856).

Observa-se um decréscimo de R\$ 139,6 milhões no item relativo aos “Demais Haveres Financeiros” para o Governo do Distrito Federal, equivalente a 21,3% em relação ao saldo de 2018. A Conta Contábil 113.410.205 – CRÉDITOS A RECEBER DE RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS – TCE teve a maior representatividade financeira no grupo de contas do item “Demais Haveres Financeiros” (85,3% do total).

### 2.3.2 HAVERES MOBILIÁRIOS

Haveres Mobiliários são participações compostas por investimentos estratégicos representados por participações societárias em empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como por cotas em fundos especiais e organismos internacionais.

Conforme os registros do sistema SIAC/SIGGo, o Governo do Distrito Federal iniciou o exercício de 2019 com saldo de participações em empresas de cerca de R\$ 6,9 bilhões e com saldos em adiantamentos para aumento de capital de cerca de R\$ 695,6 milhões.



Essas participações são controladas nas contas contábeis indicadas na tabela a seguir, onde se destacaram, ao final, os valores relativos a esses adiantamentos.

**TABELA 21 – HAVERES MOBILIÁRIOS (ADM. DIRETA E INDIRETA) – 2019**

**R\$ 1,00**

CONTA CONTÁBIL		SALDO Em 31/12/2018	MOVIMENTO NO ANO		SALDO Em 31/12/2019
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		DÉBITO	CRÉDITO	
<b>PARTICIPAÇÕES PERMANENTES – CONSOLIDAÇÃO – AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL</b>					
122110101	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS	3.294.836.570	309.557.978	31.084.290	<b>3.573.310.258</b>
122110103	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COLIGADAS	1.900.000	0	0	<b>1.900.000</b>
122110105	ÁGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS	382.760.611	0	0	<b>382.760.611</b>
122110106	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	229.305.330	52.722.590	267.323.713	<b>14.704.207</b>
122110107	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.800.000	0	0	<b>3.800.000</b>
122110108	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	13.201.821	1.501.517	14.703.337	<b>0</b>
122110109	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS P/ EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	9.123.032	0	0	<b>9.123.032</b>
<b>SUBTOTAL 1</b>		<b>3.934.927.364</b>	<b>363.782.085</b>	<b>313.111.341</b>	<b>3.985.598.108</b>
<b>PARTICIPAÇÕES PERMANENTES – CONSOLIDAÇÃO AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO</b>					
122110203	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	597.095	0	0	<b>597.095</b>
122110299	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	597.095	0	0	<b>597.095</b>
<b>SUBTOTAL 2</b>		<b>1.194.190</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.194.190</b>
<b>PARTICIPAÇÕES PERMANENTES – INTRA OFSS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL</b>					
122120101	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS	3.546.022.090	31.674.014	634.879.653	<b>2.942.816.451</b>
122120104	MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS	201.397.198	7.860.667	209.257.865	<b>0</b>
122120106	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0	912.522.925	231.638.133	<b>680.884.792</b>
<b>SUBTOTAL 3</b>		<b>3.747.419.288</b>	<b>952.057.607</b>	<b>1.075.775.651</b>	<b>3.623.701.243</b>
<b>TOTAL DE HAVERES MOBILIÁRIOS (A)</b>		<b>7.683.540.841</b>	<b>1.315.839.692</b>	<b>1.388.886.992</b>	<b>7.610.493.541</b>
<b>ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL</b>					
122110106	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	229.305.330	52.722.590	267.323.713	<b>14.704.207</b>
122120106	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0	912.522.925	231.638.133	<b>680.884.792</b>
<b>TOTAL DE ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (B)</b>		<b>229.305.330</b>	<b>965.245.515</b>	<b>498.961.846</b>	<b>695.588.999</b>

FONTE: SIAC/SIGGO.- MICROSTRATEGY.

Observação: Informações relativas a todos os órgãos do GDF.

No exercício de 2019, de acordo com a movimentação contábil, verifica-se redução de cerca de R\$ 73,0 milhões no total dos haveres mobiliários, que apresentou saldo final de R\$ 7,6 bilhões (Total A). Destaca-se que, dentre as movimentações ocorridas, houve aumento de R\$ 466,3 milhões nos adiantamentos para aumento de capital (Total B).



### 2.3.3 DÍVIDA ATIVA

A dívida ativa é constituída pelos créditos do Estado, devido ao não pagamento, pelos contribuintes, dos tributos, dentro dos exercícios em que foram lançados. Por isso, só os tributos diretos, sujeitos a lançamento prévio, constituem dívida ativa. Não obstante, tem sido aceito o critério de estender-se o conceito de dívida ativa a outras categorias de receita, como as de natureza patrimonial e industrial, bem como provenientes de operações diversas com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, etc.

Os créditos de natureza tributária são registrados em Dívida Ativa Tributária, que se divide em ajuizada e não ajuizada. Os demais créditos, tais como os provenientes de contratos em geral ou de outras obrigações legais são, por conseguinte, inscritos em Dívida Ativa Não Tributária, ajuizada e não ajuizada.

Os valores registrados nas contas contábeis no Sistema SIAC/SIGGo referentes à Dívida Ativa, administrada pela SEEC, somaram cerca de R\$ 36,3 bilhões em 31/12/2019, sendo R\$ 34,5 bilhões Tributárias e R\$ 1,7 bilhão Não-Tributárias. O saldo da Dívida Ativa administrada pelo DETRAN, DFTRANS e DER foi de R\$ 178,5 milhões. Esses dados estão demonstrados a seguir:

TABELA 22 – DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA – 2019

R\$ 1,00

UG		CONTA CONTÁBIL		SALDO CONTÁBIL	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			31/12/2018	31/12/2019
130101	SEEC	121111501	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA	28.250.863.453	29.091.663.296
		121111502	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA COMPENSAÇÃO COM PRECATÓRIO	116.598.005	119.967.294
		121111503	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA PARCELADA	404.307.082	112.754.851
		121111504	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA SUSPENSA	377.298.254	1.621.056.846
		<b>DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA</b>		<b>29.149.066.794</b>	<b>30.945.442.287</b>
		121111601	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA	700.918.334	2.281.765.161
		121111602	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA COMPENSAÇÃO COM PRECATÓRIO	24.944.687	25.552.877
		121111603	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA PARCELADA	185.369.296	135.435.407
		121111604	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA SUSPENSA	1.201.978.881	1.085.612.439
		<b>DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA</b>		<b>2.113.211.199</b>	<b>3.528.365.883</b>
		121111701	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA AJUIZADA	1.444.430.193	1.543.163.002
		121111702	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA AJUIZADA COMPENSAÇÃO COM PRECATÓRIO	694.491	706.280
		121111703	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA AJUIZADA PARCELADA	9.519.302	6.586.712
		121111704	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA AJUIZADA SUSPENSA	84.770.410	89.317.674
		<b>DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA AJUIZADA</b>		<b>1.539.414.396</b>	<b>1.639.773.668</b>



TABELA 22 – DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA – 2019

R\$ 1,00

UG		CONTA CONTÁBIL		SALDO CONTÁBIL	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			31/12/2018	31/12/2019
		121111801	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA	31.807.295	3.704.144
		121111802	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA COMPENSAÇÃO COM PRECATÓRIO	177.348	181.261
		121111803	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA PARCELADA	1.005.993	453.611
		121111804	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA SUSPENSA	24.201.225	25.570.489
		<b>DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA</b>		<b>57.191.862</b>	<b>29.909.505</b>
		<b>SUBTOTAL SEEC</b>		<b>32.858.884.251</b>	<b>36.143.491.344</b>
200101	SEMOB	121111801	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA	0	1.597.619
		121112200	DÍVIDA ATIVA – DFTRANS	1.751.500	1.751.500
		<b>SUBTOTAL SEMOB</b>		<b>1.751.500</b>	<b>3.349.119</b>
200202	DER/DF	121112300	DÍVIDA ATIVA – DER	82.713	83.954
		<b>SUBTOTAL DER/DF</b>		<b>82.713</b>	<b>83.954</b>
220201	DETRAN-DF	121111900	DÍVIDA ATIVA – DETRAN	120.707.710	176.641.969
		<b>SUBTOTAL DETRAN-DF</b>		<b>120.707.710</b>	<b>176.641.969</b>
310101	SETUR	121111801	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA	0	4.394
		<b>SUBTOTAL SETUR</b>		<b>0</b>	<b>4.394</b>
<b>TOTAL</b>				<b>32.981.426.174</b>	<b>36.323.570.780</b>

FONTE: SIAC/SIGGO – MICROSTRATEGY.

Observa-se que durante o exercício de 2018 houve um acréscimo aproximado de R\$ 3,3 bilhões no total registrado em Dívida Ativa do GDF, incluindo os saldos das unidades Gestoras SEMOB, DER, DETRAN e SETUR.

Quanto ao lançamento realizado pela SETUR, referente a inscrição da Dívida Ativa Não Tributária (2019NL00486), constatou-se que a Portaria nº 1.144/1998 foi revogada pela Portaria SEEC nº 385, de 20/12/2019, a qual passou a disciplinar a inscrição em dívida ativa dos créditos de natureza não tributária da seguinte forma:

Art. 2º Os créditos de competência dos órgãos e entidades do Distrito Federal, vinculados à Fonte Tesouro, devem ser lançados, obrigatoriamente, no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, conforme dispõe o caput do art. 2º do Decreto nº 38.097, de 30 de março de 2017.

O Decreto nº 38.097/2017 institui o Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal – SISLANCA. O caput do art. 2º desse Decreto apenas estabelece que “O Sistema é de uso obrigatório por todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, ora denominados Unidades Gestoras, para lançamento de créditos vinculados à fonte tesouro”.



Dessa forma, verifica-se que nem a Portaria nº 385/2019 nem esse Decreto estabelecem o fluxo a ser obedecido para a inscrição dos créditos de natureza não tributária em dívida ativa do DF, razão pela qual o valor lançado pela SETUR, por meio da NL 00486/2019, possivelmente está em duplicidade, tendo em vista que o lançamento dos valores inscritos em dívida ativa é feito pelo Demonstrativo encaminhado mensalmente à SUCON/SEEC.

Conciliando-se os saldos contábeis apresentados na Tabela 22, relativos a Unidade Gestora 130101 – SEEC, com os dados da Dívida Ativa do Distrito Federal demonstrados no Relatório Contábil da Dívida Ativa de 2019, emitido pela Subsecretaria de Receita – SUREC/SEF, não foram verificadas divergências.

Os saldos da dívida ativa administrada pela SEEC também conferem com os valores disponíveis no Demonstrativo da Dívida Ativa extraído do sistema SIAC/SIGGo, cuja movimentação apresentada no ano está evidenciada no ANEXO IV.

Conforme os dados apresentados na tabela a seguir, em 31/12/2019, a dívida ativa com exigibilidade imediata representava 88,4% do valor total inscrito.

**TABELA 23 – ESTOQUE FINAL DA DÍVIDA ATIVA COM EXIGIBILIDADE IMEDIATA**

**R\$ 1,00**

DÍVIDA ATIVA		ESTOQUE FINAL DA DÍVIDA ATIVA	SUSPENSÕES	PARCELAMENTOS	PRECATÓRIOS AGUARDANDO REQ. ART. 100 CF	ESTOQUE FINAL DA DÍVIDA COM EXIGIBILIDADE IMEDIATA
			(-)	(-)	(-)	(=)
TRIBUTÁRIA	AJUÍZADA	30.945.442.287	1.621.056.846	112.754.851	119.967.294	29.091.663.296
	NÃO AJUÍZADA	3.528.365.883	1.085.612.439	135.435.407	25.552.877	2.281.765.161
NÃO TRIBUTÁRIA	AJUÍZADA	1.639.773.668	89.317.674	6.586.712	706.280	1.543.163.001
	NÃO AJUÍZADA	29.909.505	25.570.489	453.611	181.261	3.704.144
<b>TOTAL</b>		<b>36.143.491.344</b>	<b>2.821.557.449</b>	<b>255.230.582</b>	<b>146.407.712</b>	<b>32.920.295.602</b>

FONTE: RELATÓRIO DÍVIDA ATIVA (DOC. SEI/GDF Nº 33742372).

### 3 DOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Receita Corrente Líquida – RCL, cujo critério de cálculo foi definido no inciso IV e respectivos parágrafos do art. 2º da LRF, é o principal parâmetro para a verificação de alguns limites estabelecidos por essa Lei.

No âmbito do DF ressaltam-se as disposições do §2º do referido artigo, que exclui do cálculo da RCL os recursos recebidos da União (Fundo Constitucional do DF) destinados precipuamente ao pagamento de pessoal e despesas de custeio das áreas de segurança pública e ao pagamento de pessoal das áreas de educação e saúde.



### 3.1 LIMITES DAS RECEITAS REALIZADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO

A tabela a seguir demonstra as receitas realizadas com operações de crédito interna e externa no exercício de 2019, bem como o cumprimento dos limites definidos pela Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF para essas operações.

**TABELA 24 – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – 2019**

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 3º QUAD./2019	ATÉ O 3º QUAD./2019
<b>(I) SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>150.831.672</b>	<b>347.543.309</b>
<b>MOBILIÁRIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>CONTRATUAL</b>	<b>150.831.672</b>	<b>347.543.309</b>
<b>INTERNA</b>	<b>134.438.718</b>	<b>273.130.486</b>
EMPRÉSTIMOS	134.438.718	273.130.486
<b>EXTERNA</b>	<b>16.392.954</b>	<b>74.412.824</b>
EMPRÉSTIMOS	16.392.954	74.412.824
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (ÚLTIMOS 12 MESES)	22.503.460.737	
<b>TOTAL DAS OP. DE CRÉDITO CONSIDERADO P/ FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIM. DO LIMITE = (I)</b>	<b>347.543.309</b>	<b>1,54</b>
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SF PARA AS OP. DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.600.553.718	16,00
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF)	3.240.498.346	14,40
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL</b>	<b>0</b>	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SF P/ AS OP. DE CRÉDITO POR ANTECIP. DA REC. ORÇAM.	1.575.242.252	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA (NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE)</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No 3º QUAD./2019</b>	<b>ATÉ 3º QUAD./2019</b>
<b>PARCELAMENTO DE DÍVIDAS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
TRIBUTOS	0	0
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0	0
<b>FGTS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
OPERAÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS	0	0

FONTE: RGF/DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (DODF DE 30/01/2020, P. 8).

Constata-se que o Distrito Federal apresentou resultados bem abaixo dos limites estabelecidos para realização de receitas com operações de créditos internas e externas (1,54%) e por antecipação de receita (0%) quando comparados aos limites permitidos pela Resolução nº 43/2001–SF, de 16% e 7%, respectivamente.



### 3.2 LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Na tabela a seguir, e para melhor entendimento da evolução, apresentam-se os valores relativos aos exercícios de 2018 e 2019, que compuseram a dívida consolidada com suas deduções e apurações da receita corrente líquida de cada exercício.

**TABELA 25 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – COMPARATIVO 2018/2019 R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM	
	ATÉ O 3º QUADR./2018	ATÉ O 3º QUADR./2019
<b>(I) DÍVIDA CONSOLIDADA – DC</b>	<b>8.600.011.599</b>	<b>9.335.889.462</b>
<b>DÍVIDA MOBILIÁRIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DÍVIDA CONTRATUAL</b>	<b>4.621.605.908</b>	<b>4.693.544.008</b>
EMPRÉSTIMOS	4.581.882.057	4.661.306.561
INTERNOS	3.677.160.823	3.751.248.368
EXTERNOS	904.721.234	910.058.194
REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	0	0
FINANCIAMENTOS INTERNOS	0	0
INTERNOS	191.726.312	197.799.933
(-) CRÉDITOS A RECEBER REF. À COBERTURA FCVS/CEF	191.726.312	197.799.933
EXTERNOS	0	0
PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS	39.723.852	32.237.447
DE TRIBUTOS	13.628.465	3.580.984
DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	26.095.387	21.019.192
DE DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0	7.637.271
DO FGTS	0	0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0	0
<b>PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (INCLUSIVE) VENCIDOS E NÃO PAGOS</b>	<b>3.978.405.691</b>	<b>4.642.345.454</b>
<b>OUTRAS DÍVIDAS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>(II) DEDUÇÕES</b>	<b>952.280.533</b>	<b>1.219.578.407</b>
<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>295.622.489</b>	<b>702.479.994</b>
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	1.749.888.120	1.987.355.144
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (SALDO A PAGAR)	1.454.265.631	1.284.875.150
<b>DEMAIS HAVERES FINANCEIROS</b>	<b>656.658.045</b>	<b>517.098.414</b>
<b>(III) DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL = (I – II)</b>	<b>7.647.731.066</b>	<b>8.116.311.055</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	<b>21.742.563.019</b>	<b>22.503.460.737</b>
<b>RELAÇÃO DA DC SOBRE A RCL = (I / RCL)</b>	<b>39,55</b>	<b>41,49</b>
<b>RELAÇÃO DA DCL SOBRE A RCL = (III / RCL)</b>	<b>35,17</b>	<b>36,07</b>
<b>LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SF Nº 40/2001 = 200% DA RCL</b>	<b>43.485.126.038</b>	<b>45.006.921.474</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO 1º DO ART. 59 DA LRF) = 180% DA RCL</b>	<b>39.136.613.434</b>	<b>40.506.229.327</b>

FONTE: RGF/DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DODF DE 30/01/2020 – P. 7 E 8).



Os valores absolutos e percentuais indicam adequação do nível de endividamento do Distrito Federal, uma vez que respeitam o limite de 200% da RCL, definido no inciso I, do art. 3º, da Resolução nº 40/2001–SF, para a Dívida Consolidada Líquida.

Constata-se que o referido percentual de endividamento líquido do DF (DCL/RCL), em 2019, alcançou 36,07%, bem abaixo do limite legal de 200%.

De acordo com a Portaria MF nº 501/2017 a classificação da capacidade de pagamento (CAPAG) dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pleiteantes de garantia ou aval da União será determinada com base na análise dos indicadores econômico-financeiros de Endividamento, de Poupança Corrente e de Liquidez. De acordo com a metodologia apresentada por meio dessa Portaria o indicador econômico-financeiro de Endividamento é calculado pela relação entre a Dívida Consolidada Bruta e a Receita Corrente Líquida.

### 3.3 ALIENAÇÃO DE BENS

Conforme o art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Do exame do Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, verifica-se que o total de receitas realizadas nessa rubrica, em 2019, alcançou aproximadamente R\$ 28,4 milhões, valor bem inferior ao montante previsto, que era de R\$ 169,8 milhões. Destaca-se que a fonte 107 – ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (Lei nº 81/1989) contribuiu com 87,2% para o montante arrecadado.

TABELA 26 – RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS – 2019

R\$ 1,00

RECEITAS DE CAPITAL		PREVISTAS (A)	REALIZADAS (B)	SALDO A REALIZAR (A) - (B)	% (B) / (A)	% (B) / (TOTAL B)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	FONTE 117	3.605.596	2.497.947	1.107.649	69,3	8,8
	FONTE 217	1.135.283	1.122.740	12.543	98,9	4,0
	FONTE 220	0	0	0	0,00	0,0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>4.740.879</b>	<b>3.620.687</b>	<b>1.120.192</b>	<b>76,4</b>	<b>12,8</b>
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	FONTE 107	165.087.125	24.771.090	140.316.035	15,0	87,2
<b>SUBTOTAL</b>		<b>165.087.125</b>	<b>24.771.090</b>	<b>140.316.035</b>	<b>15,0</b>	<b>87,2</b>
<b>TOTAL DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>		<b>169.828.004</b>	<b>28.391.777</b>	<b>141.436.227</b>	<b>16,72</b>	<b>100,0</b>

FONTE: RREO/DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DODF DE 29/01/2020, PP. 26 E 27).



Quanto à **execução** desses recursos, conforme o Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos/RREO, a dotação autorizada para 2019 foi de aproximadamente R\$ 177,2 milhões, incluindo recurso da fonte 317 – FUNPM, FUNCBM e FUNPCDF (R\$ 7,4 milhões). Foi empenhado cerca de R\$ 18,0 milhões, ou seja, 10,2% dessa dotação. A aplicação desses recursos está demonstrada no ANEXO V.

Em consulta sistema SIAC/SIGGo, por meio do Discoverer, identificou-se que a dotação inicial para a receitas de alienação de ativos, Fontes 107, 117, 217 e 317, foi de R\$ 168,7 milhões, a dotação autorizada de R\$ 177,2 milhões e a **despesa autorizada** foi de R\$ 127,2 milhões, a qual não foi totalmente realizada, mas permaneceu como dotação autorizada até o final do exercício, não tendo ocorrido o contingenciamento, nos termos dos arts. 25 a 27 do Decreto nº 32.598/2010.

### 3.4 CONCESSÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Nos termos do art. 9º da Resolução nº 43/2001–SF, o saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo DF e pelos Municípios não poderá exceder a 22% da RCL, conforme estabelecido na alínea “c”, inciso I, do art. 55 da LRF.

Segundo o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que compõe o Anexo III do RGF (DODF de 30/01/2020, p. 9), durante o exercício de 2019, o Distrito Federal ofereceu garantias apenas a entidades controladas relativas a contratações de operações de crédito interna e externa, que alcançaram, em 31/12/2019, o montante de R\$ 380.201.052,89, correspondente a 1,69% da Receita Corrente Líquida apurada de R\$ 22.503.460.737,24.

Considerando então o percentual de 1,69%, conclui-se que a concessão de garantias pelo Distrito Federal está bem abaixo do limite de 22% da RCL, definido no art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, e em conformidade com o disposto no art. 40 da LRF.

Conforme apresentado no referido demonstrativo, o DF não recebeu contragarantias no exercício de 2019.



### 3.5 REGRA DE OURO

Entende-se como “Regra de Ouro” o que estabelece o art. 167, inciso III, da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 6º, inciso I, Resolução SF nº 43/2001, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capitais, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

A LRF estabelece, no art. 32, §3º, incisos I e II, que para fins de apuração da despesa de capital, a ser confrontada com os ingressos das operações de crédito no exercício, serão deduzidos os empréstimos ou financiamentos a contribuinte, visando promover incentivo fiscal, inclusive os concedidos por instituição financeira controlada pelo ente da Federação.

Dessa forma, de acordo com o Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital/RREO de 2019, a receita realizada com operações de crédito somou o montante de R\$ 347,5 milhões, não superando a Despesa de Capital Líquida, que apresentou montante executado de aproximadamente R\$ 1,3 bilhão, conforme tabela a seguir:

**TABELA 27 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS – 2019**

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO (A)	REALIZAÇÃO ATÉ O 6º BIMESTRE/2019 (B)	SALDO A REALIZAR (C) = (A) + (B)	% (B) / (E)
<b>(I) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>838.408.451</b>	<b>347.543.309</b>	<b>49.865.142</b>	<b>27,7</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO (D)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O 6º BIMESTRE/2019 (E)</b>	<b>SALDO A REALIZAR (F) = (D) - (E)</b>	
DESPESAS DE CAPITAL	2.780.020.727	1.316.156.180	1.463.864.547	
(-) INCENTIVO A CONTRIBUINTE	75.643.310	63.620.413	12.022.897	
(-) INCENTIVO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0	0	0	
<b>(II) DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA</b>	<b>2.704.377.417</b>	<b>1.252.535.767</b>	<b>1.451.841.650</b>	
<b>APURAÇÃO DA REGRA DE OURO = (I) - (II)</b>	<b>- 1.865.968.966</b>	<b>- 904.992.457</b>	<b>- 960.976.509</b>	

FONTE: RREO/DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (DODF DE 29/01/2020, P. 26).

Conclui-se, portanto, que o Governo do Distrito Federal cumpriu o limite definido como “Regra de Ouro” no exercício de 2019, considerando que as receitas de operações de crédito representaram cerca de 27,7% das despesas de capital líquidas apuradas no exercício de 2019.



## 4 CONCLUSÃO

Pelo exposto no presente relatório conclui-se que o Governo do Distrito Federal apresentou em 2019 resultados satisfatórios em relação aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas resoluções do Senado Federal, visto que:

- Apresentou resultados bem abaixo dos limites estabelecidos para realização de receitas com operações de créditos internas e externas (1,54%) e por antecipação de receita (0%) quando comparados aos limites permitidos pela Resolução nº 43/2001–SF, de 16% e 7%, respectivamente (Subtópico 3.1);
- Há adequação do nível de endividamento do Distrito Federal, pois o índice apurado para a Dívida Consolidada Líquida foi de 36,7%, bem abaixo do limite de 200% da Receita Corrente Líquida, definido no inciso I, do art. 3º, da Resolução nº 40/2001 – SF (Subtópico 3.2);
- Houve observância quanto à vedação da aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, conforme art. 44 da LRF (Subtópico 3.3);
- A concessão de garantias pelo Distrito Federal alcançou o percentual de 1,69%, se situando bem abaixo do limite de 22% da RCL definido no art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, em conformidade com o disposto no art. 40 da LRF (Subtópico 3.4);
- Foi cumprida a Regra de Ouro estabelecida no art. 6º, inc. I, Resolução SF nº 43/2001, considerando que foi observada a vedação quanto à realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capitais, uma vez que o montante das receitas de operações de crédito representou 27,7% das despesas de capitais (Subtópico 3.5).

Por outro lado, também exibiu dados críticos, tendo em vista que:

- Houve expressivo montante de Restos a Pagar Não Processados (não intra-orçamentários) cancelados no exercício de 2019, equivalente a 29,7% dos valores inscritos até o encerramento do exercício de 2018. (Subtópico 2.2.1.1);
- Não havia suficiência financeira para a inscrição em Restos a Pagar Não Processados no âmbito do Poder Executivo. No total entre os Poderes



Executivo e Legislativo, a suficiência financeira apresentada foi negativa em cerca de R\$ 629 milhões (Subtópico 2.2.1.2);

- Os saldos da dívida pública interna, de contratos internos mais parcelamentos internos (R\$ 3,8 bilhões) e da dívida externa (R\$ 910,1 milhões) do DF, em 2019, resultaram no montante de R\$ 4,7 bilhões, em 31/12/2019 (Subtópico 2.2.2.3);
- O montante dos serviços da dívida de longo prazo, em 2019, foi de R\$ 630,3 milhões, considerando amortizações de R\$ 344,5 milhões, e juros e encargos da dívida de R\$ 285,8 milhões (Subtópico 2.2.2.4);
- Houve aumento, em 2018, no montante de precatórios em cerca de R\$ 832,0 milhões, quando comparados ao saldo de 2017, e redução de cerca de R\$ 192,6 milhões de RPVs, conforme dados da PGDF, ressalvadas as divergências relatadas quanto à apuração dos saldos (Subtópico 2.2.2.6);
- O saldo dos créditos a receber, inscritos em Dívida Ativa do DF, passou de R\$ 32,9 bilhões, em 2018, para R\$ 36,1 bilhões em 2019. O estoque da dívida ativa com exigibilidade imediata ficou em cerca de R\$ 32,9 bilhões em 31/12/2019 (Subtópico 2.3.3).



## ANEXOS

### ANEXO I – OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS INTERNA DO DISTRITO FEDERAL – 2019

CONTRATO Nº	CREDOR	LEI AUTORIZATIVA	AVAIS E GARANTIAS	VALORES (UNIDADE MONETÁRIA: REAL R\$ 1,00)		
				CONTRATADOS	LIBERADOS	A RECEBER
CT0003991	B.B./STN	LEI DISTRITAL Nº 2.387, DE 24/05/1999.	RECEITAS QUE TRATAM OS ARTIGOS 155, 157 E 159 DA CF/1988 E RECEITAS TRIBUTÁRIAS REFERENTES A LC 87, DE 13/09/1996.	642.272.367,31	-	-
CT0358792	PNAFM/CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 3.874, DE 20/06/2006.	FPM	29.382.433,00	-	-
CT0478.430	PNAFM/CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 3.874, DE 20/06/2006, ALTER. PELA LEI 5.708, DE 02/09/2016	FPM	30.600.000,00	-	-
CT2326052	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 154, DE 11/07/1991.	FPE.	10.614.992,47	-	-
CT3821457	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 974, DE 12/12/1995.	ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DO PAGAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.	1.839.687,39	-	-
CT0162296	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 3.377, DE 18/06/2004.	FPE E FPM.	90.000.000,00	-	-
CT0162305	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 3.372, DE 18/06/2004.	FPE E FPM.	46.750.000,00	42.174.131,74	4.575.868,26
CT0162306	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 3.370, DE 18/06/2004.	FPE E FPM.	49.861.000,00	35.392.701,46	14.468.298,54
CT7574927	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 3.748, DE 18/01/2006.	FPE, FPM E ICMS	179.993.358,10	159.559.192,88	20.434.165,22
CT2286369	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 4.313, DE 25/03/2009	FPE E FPM.	72.000.000,00	67.775.760,72	4.224.239,28
CT2622253	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 4.314, DE 25/03/2009	FPE E FPM.	208.960.870,10	114.175.361,44	94.785.508,66
CT6223226	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 4.314, DE 25/03/2009	FPE E FPM.	40.308.604,75	22.277.560,05	18.031.044,70
CT6225051	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 4.314, DE 25/03/2009	FPE E FPM.	46.524.916,57	46.514.916,57	10.000,00
CT2765589	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 4.313, DE 25/03/2009	FPE E FPM.	19.000.000,00	17.988.470,98	1.011.529,02
CT0402763	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 4.962, DE 07/11/2012.	FPE	160.000.000,00	-	-
CT3191298	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 4.531, DE 28/12/2010	FPE, FPM E ICMS	98.000.000,00	72.517.441,83	25.482.558,17
CT0394625	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 4.951, DE 17/10/2012.	FPE E FPM.	561.522.650,00	390.918.425,83	170.604.224,17
CT3814554	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 4.867, DE 05/07/2012.	FPE E FPM.	45.000.000,00	-	-
CT3946290	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 4.951, DE 17/10/2012.	FPE, FPM E ICMS	517.477.350,00	8.430.110,73	509.047.239,27
CT3998408	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 5.167, DE 12/09/2013	FPE, FPM E ICMS	47.622.498,29	5.643.367,05	41.979.131,24
CT3998340	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 5.167, DE 12/09/2013	FPE, FPM E ICMS	19.381.369,37	15.735.876,15	3.645.493,22
CT0399836	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 5.167, DE 12/09/2013	FPE, FPM E ICMS	397.961.363,79	188.147.027,61	209.814.336,18



### ANEXO I – OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS INTERNA DO DISTRITO FEDERAL – 2019

CONTRATO Nº	CREDOR	LEI AUTORIZATIVA	AVAIS E GARANTIAS	VALORES (UNIDADE MONETÁRIA: REAL R\$ 1,00)		
				CONTRATADOS	LIBERADOS	A RECEBER
CT3998191	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 5.167, DE 12/09/2013	FPE, FPM E ICMS	35.034.768,55	24.253.701,83	10.781.066,72
CT9204181	BNDES	LEI DISTRITAL 4.323, DE 22/05/2009	FPE E FPM.	257.304.983,30	-	-
CT1120609	BNDES	LEI DISTRITAL Nº 4.490, DE 14/07/2010	FPE E FPM.	41.412.000,00	39.756.566,43	1.655.433,57
CT1221444	BNDES	LEI DISTRITAL Nº 5.002, DE 20/12/2012	AVAL DA UNIÃO.	311.152.640,60	302.852.764,76	8.299.875,84
CT2000001	BB	LEI DISTRITAL 5.001 DE 20/12/2012	AVAL DA UNIÃO.	67.786.728,82	-	-
CT2000007	BB	LEI DISTRITAL Nº 5.394 DE 27/08/2014	AVAL DA UNIÃO.	500.000.000,00	-	-
20/00010-3	BB	LEI DISTRITAL Nº 5.731 DE 07/11/2016	AVAL DA UNIÃO.	600.000.000,00	-	-
<b>TOTAL</b>				<b>5.127.764.582</b>	<b>1.554.113.378</b>	<b>1.138.850.012</b>

FONTE: DEMONSTRATIVO DAS OBRIGAÇÕES GDF 2019 (DOC. SEI/GDF 35729664).



## ANEXO II – OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS EXTERNA DO DISTRITO FEDERAL – 2019

CONTRATO Nº	CREDOR	LEI AUTORIZATIVA	AVAIS E GARANTIAS	CONTRA GARANTIAS	VALORES (UNIDADE MONETÁRIA: DÓLAR US\$ 1,00)		
					CONTRATADOS	LIBERADOS	A RECEBER
EX0001288	BID	LEI DISTRITAL Nº 2.606, DE 18/10/2000.	AVAL DA UNIÃO - FIADOR SOLIDÁRIO	COTAS DE REPARTIÇÃO DE RECEITAS PREVISTAS NOS ARTS. 157, 158 E 159, COMPLEM. PELAS RECEITAS DOS ARTS. 155 E 156 DA CF/1988	130.000.000,00	-	-
EX0001957	BID	LEI DISTRITAL Nº 4.010, DE 12/09/2007.	AVAL DA UNIÃO.	COTAS DE REPARTIÇÃO DE RECEITAS PREVISTAS NOS ARTS. 157, 158 E 159, COMPLEM. PELAS RECEITAS DOS ARTS. 155 E 156 DA CF/1988	170.100.000,00	-	-
EX0002957	BID	LEI DISTRITAL Nº4.528 DE 23/12/2010	AVAL DA UNIÃO.	COTAS DE REPARTIÇÃO DE RECEITAS PREVISTAS NOS ARTS. 157, 158 E 159, COMPLEM. PELAS RECEITAS DOS ARTS. 155 E 156 DA CF/1988	50.000.000,00	21.058.973,00	28.941.027,00
EX0003040	BID	LEI DISTRITAL Nº4.483 DE 07/07/2010	AVAL DA UNIÃO.	ART. 157 (IR FONTE), 158 (IR, ITR, IPVA, ICMS) E 159 (FPE, FPM E IPI) DA CF/88, COMPLEM. PELO ART. 155 (ITCD, ICMS, IPVA) E ART. 156 (IPTU, ITBI, ISS) TODAS DA CF/1988	31.997.000,00	20.281.910,65	11.715.089,35
EX0007326	BIRD	LEI DISTRITAL Nº 3.608, DE 08/06/2005.	AVAL DA UNIÃO.	COTAS DE REPARTIÇÃO DE RECEITAS PREVISTAS NOS ARTS. 157, 158 E 159, COMPLEM. PELAS RECEITAS DOS ARTS. 155 E 156 DA CF/1988	57.643.000,00	-	-
EX0007675	BIRD	LEI DISTRITAL Nº 4.166, DE 30/06/2008	AVAL DA UNIÃO.	COTAS DE REPARTIÇÃO DE RECEITAS PREVISTAS NOS ARTS. 157, 158 E 159, COMPLEM. PELAS RECEITAS DOS ARTS. 155 E 156 DA CF/1988	130.000.000,00	-	-
<b>TOTAL DOS SEIS CONTRATOS</b>					<b>569.740.000,00</b>	<b>41.340.883,65</b>	<b>40.656.116,35</b>

FONTE: DEMONSTRATIVO DAS OBRIGAÇÕES GDF 2019 (DOC. SEI/GDF 35729664).

BID: Banco Interamericano de Desenvolvimento; BIRD: Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento



### ANEXO III – Dívida Fundada Interna do Distrito Federal – 2019

CONTRATO	CREDOR	SALDO EM 31.12.2018	MOVIMENTO DE 2019				SALDO EM 31.12.2019	JUROS E ENCARGOS	APLICAÇÃO
			INGRESSOS	AMORTIZAÇÕES	DESC	C. MONET./ CAMBIAL			
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO DISTRITO FEDERAL</b>									
CT0003991	B.B. / STN	1.152.130.910	-	19.812.218	-	21.863.144	1.154.181.836	47.192.154	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA DO DF PELA UNIÃO LEI N° 9496/97 - 80%
CT0358792	PNAFM / CAIXA	37.561.562	-	3.514.534	-	1.473.723	35.520.751	1.393.967	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM
CT 0478430	PNAFM / CAIXA	31.326.946	-	2.931.177	-	1.229.109	29.624.877	1.162.591	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM 2A FASE
CT2326052	CAIXA	36.452	-	36.452	-	(0,01)	-	365	EXEC. OBRAS AMPL. MELHORIA ESTAÇÃO DE ÁGUA
CT3821457	CAIXA	155.571	-	155.571	-	(0,02)	-	20.144	EXEC.DE OBRAS/SERVIÇOS NA VILA VARJÃO/DF PRÓ- MORADIA
CT0162296	CAIXA	32.617.746	-	9.425.397	-	-	23.192.349	3.403.195	DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VÁRIAS LOCALIDADES DO DF
CT0162305	CAIXA	23.733.252	3.534.805	10.096.206	-	-	17.171.852	2.529.298	IMPLANT. DO SIST.DE ABAST. DE ÁGUA DE ÁGUAS LINDAS E ADJACÊNCIAS.
CT0162306	CAIXA	21.862.797	-	6.617.784	-	-	15.245.013	1.980.840	IMPLANT. DO SIST.DE ABAST. DE ESGOTAMENTO DE ÁGUAS LINDAS E ADJ.
CT7574927	CAIXA	109.147.579	-	8.893.300	-	-	100.254.280	10.511.553	INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PROGRAMA PRÓ-MORADIA
CT2286369	CAIXA	59.640.882	4.134.551	3.366.180	-	-	60.409.252	5.164.103	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA DO RIO CORUMBÁ
CT2622253	CAIXA	80.852.789	27.606.265	6.152.195	-	-	102.306.860	6.629.229	PRÓ-MORADIA II- OBRAS DE INFRA-EST., URBAN DE ASSENT PRECÁRIOS - SOL NASCENTE
CT6223226	CAIXA	16.569.487	-	1.104.323	-	-	15.465.164	1.205.092	PRÓ-MORADIA II- OBRAS DE INFRA-EST., URBAN DE ASSENT PRECÁRIOS - MESTRE D'ARMAS
CT6225051	CAIXA	17.365.840	-	1.157.398	-	-	16.208.442	1.263.011	PRÓ-MORADIA II- OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, URBAN DE ASSENT PRECÁRIOS - ARAPONGA
CT2765589	CAIXA	15.423.788	-	830.906	-	-	14.592.883	1.279.001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA DO RIO CORUMBÁ - COMPLEMENTAÇÃO
CT0402763	CAIXA	110.768.896	-	12.307.776	-	-	98.461.120	8.100.132	APORTE DE CAPITAL NA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB



### ANEXO III – Dívida Fundada Interna do Distrito Federal – 2019

CONTRATO	CREDOR	SALDO EM 31.12.2018	MOVIMENTO DE 2019				SALDO EM 31.12.2019	JUROS E ENCARGOS	APLICAÇÃO
			INGRESSOS	AMORTIZAÇÕES	DESC	C. MONET./ CAMBIAL			
CT3191298	CAIXA	45.079.665	22.351.396	2.214.291	-	-	65.216.770	4.154.399	APLICAÇÃO DA DF 047 E OBRA DE ARTE ESPECIAL - ACESSO AO AEROPORTO BRASÍLIA
CT0394625	CAIXA	357.117.358	-	14.409.002	-	-	342.708.357	25.592.675	SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - EIXO SUL
CT3814554	CAIXA	12.853.494	-	10.308.755	-	33.848	2.578.586	736.949	CONTRAPARTIDA NO ÂMBITO DO PMCMV - CPAC - PARANOÁ PARQUE
CT3946290	CAIXA	3.710.019	4.643.565	156.424	-	-	8.197.160	340.559	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIXO OESTE
CT3998408	CAIXA	229.301	5.406.758	62.251	-	-	5.573.808	128.372	IMPLANT. SIST. DRENAGEM PLUVIAL E PAV. ASFALTICA NO SETOR HAB. ARNIQUEIRA
CT3998340	CAIXA	14.954.790	-	534.689	-	-	14.420.101	1.279.976	IMPLANT. SIST. DREN. PLUVIAL E PAV. ASFALT. NO SETOR HAB. BURITINHO - SOBRADINHO
CT0399836	CAIXA	110.536.033	75.295.035	4.707.979	-	-	181.123.089	11.440.047	IMPLANT. SIST. DRENAGEM PLUVIAL E PAV. ASFALTICA NO SETOR HAB. VICENTE PIRES
CT3998191	CAIXA	22.074.602	1.610.575	753.109	-	-	22.932.068	1.877.942	IMPLANT. SIST. DRENAGEM PLUVIAL E PAV. ASFALTICA NO SETOR HAB. RIBEIRÃO - PORTO RICO
CT9204181	BNDES	120.883.230	-	21.386.192	-	359.311	99.856.349	8.485.449	AQUISIÇÃO DE 12 TRENS METROVIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO METRÔ
CT1120609	BNDES	9.800.275	-	2.741.865	-	28.583	7.086.993	660.936	COMPLEM. FONTE AQUISIÇÃO DE TRENS DO METRÔ E CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS
CT1221444	BNDES	245.124.730	22.781.755	17.726.114	-	744.299	250.924.671	16.621.948	PROGRAMAS DE TRANSPORTE INTEGRADO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
CT2000001	BB	42.322.566	5.949.131	9.606.661	-	124.650	38.789.685	3.018.767	EMPREENHIMENTO RESIDENCIAL PARQUE DO RIACHO - 5ª ETAPA - RIACHO FUNDO II
CT2000007	BB	566.198.623	-	-	-	22.780.625	588.979.248	48.873.910	MOBILIDADE INTEGRADA
CT2000010	BB	416.898.288	100.000.000	76.671.483	-	-	440.226.805	32.045.063	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SOCIAL
<b>SUBTOTAL 1</b>		<b>3.676.977.473</b>	<b>273.313.836</b>	<b>247.680.233</b>		<b>48.637.291</b>	<b>3.751.248.368</b>	<b>247.091.669</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA INTERNA PARCELADA DO DISTRITO FEDERAL</b>									
2016PD 1016672	REC. FED.	7.988.741	-	3.834.596	-	-	4.154.145	1.176.965	PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIAS DA SAB, PROC: 1 0080.002170/0615-01
2018PD 0720176	REC. FED.	18.106.645	-	1.241.599	-	-	16.865.047	725.507	PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIAS DA EXTINTA FHDF



**ANEXO III – Dívida Fundada Interna do Distrito Federal – 2019**

CONTRATO	CREDOR	SALDO EM 31.12.2018	MOVIMENTO DE 2019				SALDO EM 31.12.2019	JUROS E ENCARGOS	APLICAÇÃO
			INGRESSOS	AMORTIZAÇÕES	DESC	C. MONET./ CAMBIAL			
201500394 460005887	REC. FED.	9.629.602	-	1.992.331	-	-	7.637.271	85.139	PARCELAMENTO DE DÍVIDA AUTO DE INFRAÇÃO PARA O PASEP EXERCÍCIO 2014
201300394 460016064	REC. FED.	642.729	-	219.676	-	-	423.053	85.321	PARCELAMENTO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA - REFIS - ADMINISTRADO PELA SAB
201903659 166000102	REC. FED.	3.356.134	-	-	323.534	-	3.032.600		PARCELAMENTO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA - REFIS - ADMINISTRADO PELA NOVACAP
2016PD 1016672	REC. FED.	-	-	-	-	-	125.331		PARCELAMENTO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA - REFIS - IBAMA - ADMINISTRADO PELA NOVACAP
<b>SUBTOTAL 2</b>		<b>39.723.852</b>		<b>7.288.202</b>	<b>323.534</b>		<b>32.237.447</b>	<b>2.072.932</b>	
<b>SUBTOTAL (I)</b>		<b>3.716.701.324</b>	<b>273.313.836</b>	<b>254.968.434</b>	<b>323.534</b>	<b>48.637.291</b>	<b>3.783.485.814</b>	<b>249.164.602</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DA DíVIDA FUNDADA EXTERNA DO DISTRITO FEDERAL</b>									
EX0001288	BID	231.257.139		32.353.798		-6.454.048	192.449.293	10.728.523	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO DF
EX0001957	BID	464.627.134		34.487.819		18.658.847	448.798.162	16.591.132	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANOS DO DF
EX0002957	BID	25.605.205	58.019.870	2.185.448		1.320.715	82.760.342	2.630.846	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES
EX0003040	BID	63.089.147	16.392.954			2.268.196	81.750.297	2.759.133	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PROFEFAZ / PROFISCO
EX0007326	BIRD	51.648.720		15.252.480		1.931.539	38.327.779	1.435.394	PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF
EX0007675	BIRD	68.493.888		5.227.162		2.705.595	65.972.321	2.510.120	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
<b>SUBTOTAL (II)</b>		<b>904.721.234</b>	<b>74.412.824</b>	<b>89.506.706</b>		<b>20.430.842</b>	<b>910.058.194</b>	<b>36.655.148</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>4.621.422.558</b>	<b>347.726.660</b>	<b>344.475.141</b>	<b>323.534</b>	<b>69.068.134</b>	<b>4.693.544.008</b>	<b>285.819.749</b>	

FONTE: DEMONSTRATIVO DA DíVIDA (DOC SEI/GDF 35729245).

**B.B.:** Banco do Brasil **BNDES:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social; **STN:** Secretaria do Tesouro Nacional; **PNAFE:** Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal; **CAIXA:** Caixa Econômica Federal; **PNAFM:** Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros; **BIRD:** Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento; **BID:** Banco Interamericano de Desenvolvimento; **REC. FED.:** Receita Federal do Brasil

**Subtotal 1:** Dívida Interna; **Subtotal 2:** Dívida Interna Parcelada;

**Subtotal (I):** Dívida Interna + Dívida Interna Parcelada; **Subtotal (II):** Dívida Externa;

**Total Geral:** Dívida Interna + Dívida Interna Parcelada + Dívida Externa



**ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA – EM 31/12/2019**

DÍVIDA ATIVA	SALDO INICIAL	ENTRADAS		SAÍDAS		AJUIZAMENTO	AJUSTES	SALDO ATUAL
		INSCRIÇÕES	C. MONETÁRIA	BAIXAS	CANCELAMENTO			
<b>TRIBUTÁRIA AJUIZADA</b>								
PRINCIPAL	28.250.863.454							29.091.663.296
PRECATÓRIO	116.598.005	0	896.744.390	94.929.279	269.680.570	0	0	119.967.293
PARCELAMENTO	404.307.082							112.754.851
SUSPENSÃO	377.298.254							1.621.056.846
<b>SUBTOTAL</b>	<b>29.149.066.794</b>	<b>0</b>	<b>896.744.390</b>	<b>94.929.279</b>	<b>269.680.570</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.945.442.287</b>
<b>TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA</b>								
PRINCIPAL	700.918.334							2.281.765.161
PRECATÓRIO	24.944.687	3.047.804.756	225.983.636	195.317.270	399.075.485	0	0	25.552.876
PARCELAMENTO	185.369.296							135.435.407
SUSPENSÃO	1.201.978.881							1.085.612.439
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.113.211.199</b>	<b>3.047.804.756</b>	<b>225.983.636</b>	<b>195.317.270</b>	<b>399.075.485</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.528.365.883</b>
<b>NÃO TRIBUTÁRIA AJUIZADA</b>								
PRINCIPAL	1.444.430.193							1.543.163.002
PRECATÓRIO	694.491	0	35.854.802	4.706.005	19.123.500	0	0	706.280
PARCELAMENTO	9.519.302							6.586.712
SUSPENSÃO	84.770.410							89.317.674
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.539.414.396</b>	<b>0</b>	<b>35.854.802</b>	<b>4.706.005</b>	<b>19.123.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.639.773.668</b>
<b>NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA</b>								
PRINCIPAL	31.807.295							3.704.144
PRECATÓRIO	177.348	56.821.200	6.061.077	1.049.997	780.663	0	0	181.261
PARCELAMENTO	1.005.993							453.611
SUSPENSÃO	24.201.225							25.570.489
<b>SUBTOTAL</b>	<b>57.191.862</b>	<b>56.821.200</b>	<b>6.061.077</b>	<b>1.049.997</b>	<b>780.663</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>29.909.505</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.858.884.251</b>	<b>3.104.625.956</b>	<b>1.164.643.905</b>	<b>296.002.550</b>	<b>688.660.218</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>36.143.491.344</b>

FONTE: DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA (PSIAG670) – MÓDULO GERENCIAL – SIAC/SIGGO.



### ANEXO V – APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS – 2019

FONTE	UG	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS				PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO
				EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			(D)	(E)		(F)		(G)	(H) = (D) - (E)
107	130101	406071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000.000	0	0	0	0	20.000.000
	130103	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0	0	0	0	0	0
	150201	449020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	25.000.000	0	0	0	0	25.000.000
	150201	449061	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000	0	0	0	0	10.000.000
	150201	449062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000.000	0	0	0	0	45.000.000
	280209	449061	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.853.840	9.853.839	280.173	280.173	9.573.666	1
	280905	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	3.087.125	0	0	0	0	3.087.125
	260905	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.146.160	0	0	0	0	52.146.160
<b>SUBTOTAL FONTE 107</b>			<b>165.087.125</b>	<b>9.853.839</b>	<b>280.173</b>	<b>280.173</b>	<b>9.573.666</b>	<b>0</b>	<b>155.233.286</b>
117	130103	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JURÍDICA	125.000	0	0	0	0	125.000
	130103	449061	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	0	0	0	50.000
	130103	449062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530.596	0	0	0	0	530.596
	220904	449062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400.000	2.340.000	2.340.000	2.340.000	0	60.000
	220908	449062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000	0	0	0	0	500.000
	320101	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JURÍDICA	0	0	0	0	0	0
	320101	449061	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	0	0	0	0	0
	320101	449062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	0	0	0	0	0
<b>SUBTOTAL FONTE 117</b>			<b>3.605.596</b>	<b>2.340.000</b>	<b>2.340.000</b>	<b>2.340.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.265.596</b>
217	190201	449062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	0	0	0	152.009	0
	2002D1	449062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900	0	0	0	0	1.900
	200202	449062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.122.740	400.000	400.000	0	0	722.740
	210203	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JURÍDICA	10.643	0	0	0	0	10.643
<b>SUBTOTAL FONTE 217</b>			<b>1.135.283</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>152.009</b>	<b>735.283</b>
317	220904	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.361.071	3.250.000	3.250.000	3.250.000	117.441	111.071
	220905	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.159.124	2.155.195	2.155.195	32.632	163.952	3.929
	220906	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.884.219	0	0	0	0	1.884.219
<b>SUBTOTAL FONTE 317</b>			<b>7.404.414</b>	<b>5.405.195</b>	<b>5.405.195</b>	<b>3.282.632</b>	<b>0</b>	<b>281.393</b>	<b>1.999.219</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>177.232.418</b>	<b>17.999.034</b>	<b>8.425.368</b>	<b>5.902.806</b>	<b>9.573.666</b>	<b>433.402</b>	<b>159.233.384</b>

FONTE: RREO/DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DODF DE 29/01/2020, P. 26/27).